

**EDITAL Nº 015/2026**  
**PROCESSO Nº 019/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, nº 800, São Dimas, Juiz de Fora - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, da Resolução CISDESTE nº 08/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Data e horário da sessão: 17/06/2026 às 09:10 horas.**

**Data e horário final para envio de Proposta: 17/06/2026 às 09:00 horas.**

**MODO DE DISPUTA: Aberto.**

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1. DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras, por meio do sítio <https://bll.org.br/>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.3. Para os itens em que o valor total estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.5. Não poderão disputar esta licitação:**

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

---

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

- 2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.**

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que

apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e**

**b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).**

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborada ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **10. CONTRATAÇÃO**

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas, neste município.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, com dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:**

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato (inciso I do art. 155 da Lei 14.133/2021);

a.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade.

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (inciso II do art. 155 da Lei 14.133/2021);

b.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade, sendo agravada pelo fato de gerar prejuízos significativos à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c. Dar causa à inexecução total do contrato (inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021);

c.1. Dar causa à inexecução total do contrato refere-se à situação em que o contratado, por meio de ação ou omissão, impede completamente a realização do objeto contratual, levando à sua não execução integral.

- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação/comissão de contratação durante o certame (inciso IV do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando (inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021):
- e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - e.4. deixar de apresentar amostra;
  - e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (inciso VI do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (inciso VII do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato (inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (inciso IX do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (inciso X do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame (inciso XI do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (inciso XII do art. 155 da Lei 14.133/2021).

12.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

**a) Advertência** no caso da falta prevista no subitem "a" do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Multa:**

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas h, i, j, k, L do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c", "f" do subitem 12.1, de 5% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas nas alíneas "d", "e", "g" do subitem 9.1, a multa será de 1% a 10 % do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

7. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", do subitem 12.1, bem como pelas infrações administrativas previstas, b, c, d, e, f, g do subitem 12.1, que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

**12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul .

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A aplicação das sanções (penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas para o endereço comercial, ou enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, ou cadastrados pela empresa no Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul .

12.11.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados e ou fornecidos serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.11.2 As notificações poderão ser enviadas também por outros meios, desde que comprovadamente enviadas.

12.12 - Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12.13. Quando se tratar de registro de preços, as regras previstas nesta tópica, especialmente as relacionadas às infrações administrativas, procedimentos e sanções, aplicam-se à gestão da ata de registro de preços.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na Plataforma Eletrônica BLL Compras, no seguinte endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.**

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul através do endereço <http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações da CISDESTE, localizada na Rua Coronel Vidal, nº 800, São Dimas, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:30:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço;

14.11.4. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

14.11.4.1. Anexo I do ETP - Metodologia de Cálculo dos Quantitativos;

14.11.4.2. Anexo II do ETP - Mapa de Risco.

Juiz de Fora, 01/06/2026.

---

**Daudiceia Renata Moreira**  
Coordenadora de Compras e Licitações

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

#### 2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021 e da Resolução CISDESTE nº 08/2023.

#### 3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº Item	Cód	Descrição	Unid.	Quant.
1	6928	<b>AVENTAL IMPERMEÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2. COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,40M X 1,50M LARGURA.</b> – Avental Impermeável. Gramatura mínima de 50 g/m2. Comprimento: Mínimo de 1,40m x 1,50m largura. - Avental impermeável, de material hidro-repelente-tipo: cirúrgico, descartável, com manga longa; gramatura/composição: gramatura mínima de 50 g/m2; impermeável; laminado; comprimento: mínimo de 1,40m x 1,50m largura. Comprimento do braço de 80 a 85 cm. Sem abertura posterior, mantendo a proteção do profissional frente ao Covid19, conforme portarias do Ministério da Saúde.	UN.	2.000

		Apresentar laudo de especificação do produto. Apresentar catálogo. Código: 6928.		
2	6929	<b>AVENTAL IMPERMEÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2. COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,50M X 1,60M LARGURA.</b> – Avental Impermeável. Gramatura mínima de 50 g/m2 comprimento: mínimo de 1,50m x 1,60m largura. - Avental impermeável, de material hidro-repelente-tipo: cirúrgico, descartável, com manga longa; gramatura/composição: gramatura mínima de 50 g/m2; impermeável; laminado; comprimento: mínimo de 1,50m x 1,60m largura. Comprimento do braço de 90 a 95 cm. Sem abertura posterior, mantendo a proteção do profissional frente ao covid19, conforme portarias do Ministério da Saúde. Obs: esse avental deve vir identificado com a letra "G" em algum ponto visível do avental, para fácil identificação. Apresentar laudo de especificação do produto. Apresentar catálogo.	UN.	2.000
3	7342	<b>BISTURI DESCARTÁVEL.</b> – Bisturi Descartável. Cabo de plástico resistente com ranhuras para aderência; lâmina de aço inoxidável ou aço carbono, com alto poder de corte; Sistemas de proteção conforme NR-32. Embalagem: Individual, garantindo a integridade e esterilidade	UN.	200
4	7029	<b>BOBINA PICOTADA 4CM X 7CM COM ABA DE 3CM PARA UNITARIZAÇÃO EM PEBD TRANSPARENTE.</b> – Bobina picotada para unitarização de medicamentos em PEBD transparente, com aba de 3 cm e fita permanente, picotada nas laterais com serrilha no fundo. Largura = 4 cm. Comprimento = 7 cm. Aba = 3 cm. Espessura 0,006 = 60 micras. BOBINA COM 10MIL SACOS.	ROLO	10
5	4166	<b>BOLSA DE ATENDIMENTO, NA COR AZUL, PADRÃO SAMU CIDESTE.</b> – Bolsa para transporte de materiais de atendimento nas ambulâncias	UN.	10

		<p>confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e espuma pak, na cor azul. Deve possuir as dimensões de 47 cm de largura, 32 cm de altura e 30 cm de profundidade. Externamente nas quatro laterais deve possuir bolsos sendo: 01 bolso frontal contendo 1 bolso interno com 4 divisões e elástico modular na parede externa do mesmo, 1 bolso com tela com 47 cm de comprimento, 30 cm de altura e 10 cm de profundidade; bolso traseiro contendo 1 bolso com tela, com 47 cm de comprimento, 30 cm de altura e 13 cm de profundidade e suporte para tesoura, todos com abertura por zíper número 10 ocupando toda a parte superior de cada bolso. Na frente do bolso dianteiro deve haver o símbolo do SAMU (padrão) bordado, sublimado ou silkado. Na parte interna deve haver 6 divisórias fixadas por velcro sendo; 3 divisória com medidas 11 cm largura por 14 cm comprimento, 1 divisão com 36 cm comprimento por 16 cm largura, 1 divisão 26 cm comprimento por 16 cm largura e 1 divisão 16 cm largura por 10 cm comprimento. A abertura da bolsa deve ser com zíper número 10, com 02 cursores que se encontram, deve ser cerca de 5 cm abaixo da extremidade superior, ocupando a parte frontal e as duas laterais. Na parte interna da tampa deve haver um bolso com tela com fechamento em zíper ocupando toda a largura desta. Deve possuir 02 alças de 4 cm de largura, na cor preta, em nylon, fixas, para uso em forma de mala; e uma alça removível e regulável de 4 cm de largura, em nylon, na cor preta para carregar nos ombros. Todas as costuras devem ser resistentes, sendo que no fundo haverá Eva para reforço e pé de plástico para apoio.</p>		
6	4167	<p><b>BOLSA DE ATENDIMENTO, NA COR VERMELHA, PADRÃO SAMU CISDESTE.</b> – Bolsa para transporte de materiais de atendimento nas ambulâncias confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e espuma pak, na cor vermelha. Deve</p>	UN.	10

		<p>possuir as dimensões de 47 cm de largura, 30 cm de altura e 30 cm de profundidade. Externamente nas quatro laterais deve possuir bolsos sendo: 01 bolso frontal e um traseiro com 47 cm de comprimento, 30 cm de altura e 13 cm de profundidade, forrado com EVA; sendo que haverá um bolso interno com 4 divisões essas nas dimensões 11,75 x 10 cm, contendo também 1 bolso de tela interno, bolsos laterais com 30 cm de altura, 30 cm de largura e 12 cm de profundidade, todos com abertura por zíper número 10 ocupando toda a parte superior de cada bolso. Na frente do bolso dianteiro deve haver o símbolo do SAMU (padrão) bordado, sublimado ou silkado. Na parte interna deve haver divisórias fixadas por velcro de 03 cm de largura formando 4 compartimentos menores e 2 compartimentos lateral maior. A abertura da bolsa deve ser com zíper número 10, com 02 cursores que se encontram, deve ser cerca de 5 cm abaixo da extremidade superior, ocupando a parte frontal e as duas laterais. Na parte interna da tampa deve haver um bolso com tela com fechamento em zíper ocupando toda a largura desta. Deve possuir 02 alças de 4 cm de largura, na cor preta, em nylon, fixas, para uso em forma de mala; e uma alça removível e regulável de 4 cm de largura, em nylon, na cor preta para carregar nos ombros. Todas as costuras devem ser resistentes, sendo que no fundo haverá Eva para reforço e pé de plástico para apoio.</p>		
7	6207	<p><b>BOLSA PARA MEDICAMENTOS, NA COR AMARELA EM TECIDO EM NYLON 70.</b> – Bolsa para medicamentos, na cor amarela em tecido em nylon 70 padrões SAMU CIDESTE. Mochila para acondicionamento e transporte de medicamentos de atendimento nas ambulâncias confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e espuma pak, na cor amarela, padrão samu cideste. deve possuir as dimensões de 40 cm de altura, 30 cm de largura e 20</p>	UN.	10

		<p>cm de profundidade. abertura por zíper número 10 com 02 cursores que ocupa as laterais e a parte superior. na parte frontal deve haver bordado, sublimado ou silkado o símbolo do samu (padrão). internamente na parte frontal deve haver dois bolsos em lona 600, com fechamento por zíper número 10 sendo este zíper colocado na parte médio frontal. todos com as dimensões de 30 cm de largura, 16 cm de altura e 6 cm de profundidade. na parte posterior haverá 3 fileiras de bolso em plástico transparente gramatura 30, nas medidas 12 cm altura por 11 cm largura, cada fileira de bolso deve ser fechada com tampa única de cerca 6 cm lacrada com velcro de 5 cm, na parte interna deve haver 04 abas na forma de fichário confeccionadas em lona 600 e espuma pak, sendo todas compostas, em ambos os lados, por 3 fileiras de 3 bolsos em plástico de gramatura 30 transparente medindo 12 cm de altura e cerca de 11 cm de largura cada. cada fileira de bolso deve ser fechada com tampa única de cerca de 6 cm, lacrada por velcro de 5 cm de largura. os bolsos precisam ter folga para acondicionamento de ampolas de medicações. 2 alças de mão 5 cm fixadas por cadarços 4 cm, na parte posterior 2 alças 5 cm largura por 75 cm comprimento, fixadas por reguladores 5 cm largura. todas as costuras devem ser resistentes, reforço e pé de plástico para apoio. no ato da confecção deve haver a consulta com o gestor do contrato para detalhamento das repartições.</p>		
8	6261	<p><b>CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLA LÚMEN, 4 FR.</b> – Cateter acesso venoso central - CVC duplo lúmen, 4 fr. Para acesso venoso central infantil, em crianças de 10 a 20 quilos (entre 2 e 5 anos). Possuir registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UN.	20

9	5532	<b>COMPRESSA CIRÚRGICA ESTERILIZADA: MEDIDA 25 CM X 28 CM.</b> – Compressa cirúrgica esterilizada: medida: 25x28cm, constituída de 4 camadas pré lavadas de gaze sobreposta, contendo 13 fios por cm <sup>2</sup> aproximadamente em cada camada na cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overloque, formato retangular, provida de alça, cantos arredondados, embalada em pacotes de cinco unidades.	UN.	9.000
10	6183	<b>COMPRESSA CIRÚRGICA: MEDIDA 45 CM X 50 CM.</b> – Compressa cirúrgica medida 45 x 50 cm constituída de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 fios por cm <sup>2</sup> aproximadamente em cada camada na cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overloque formato retangular, provida de alça com cantos arredondados, peso 41/40 g, embalada em pacotes de cinquenta unidades. Pacote.	PCT.	700
11	6184	<b>COMPRESSA DE GAZES ESTÉRIL: MEDIDA: 7,5X7,5 SEM RAIOS X PACOTE C/ 05 UNIDADES.</b> – Compressa de gazes estéril: medida: 7,5x7,5 sem raio x pacote c/ 05 unidades. Características: gaze de alta capacidade de absorção e baixo desprendimento de partículas, macia, indicada para limpeza e anti-sepsia da pele, cobertura de feridas e ferimentos, absorção de fluídos e secreções e demais situações que requeiram o uso de gaze de alto poder de absorção, composta por 70% de fibras de viscose e 30% de fibras de poliéster purificado, isenta de alvejantes ópticos, amido e outras substâncias gordurosas, embaladas em papel grau cirúrgico e filme esterilizada em óxido de etileno. Pacote com 5 unidades.	PCT.	20.000
12	257	<b>CONEXÃO 2 VIAS (EXTENSOR)/DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO.</b> – Conexão 2 vias (Extensor) /dispositivo intermediário - 2 vias Dispositivo utilizado	UN.	3.000

		para duplicar o acesso venoso (conecta 2 vias de infusão). Composto de 2 extremidades proximais com conectores Luer-Lok fêmea, 2 extensões em PVC dotadas de clamp e conexão Luer-Distal para dispositivo de acesso venoso.		
13	7122	<p><b>DESINFETANTE COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO - GALÃO 5 LITROS.</b> – Desinfetante com peróxido de hidrogênio e quaternário de amônio de 5ª geração - galão 5 litros. Apresentar laudos de estabilidade de 15 dias após diluição e laudos laboratoriais que comprovam sua ação de desinfecção contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, enterococcus hirae e escherichia coli, fungos tricophyton mentagrophytes, aspergillus niger e candida albicans, as bactérias multirresistentes acinetobacter baumannii, klebsiella pneumoniae carbapenemase (kpc) e staphylococcus mrsa, aos tubérculos mycobacterium bovis e mycobacterium smegmatis, e aos esporos clostridium difficile, virucida para hiv-1, influenza a (h1n1), sars-cov-2. Apresentar ficha técnica do produto, comprovante de registro na ANVISA/MS: produto risco II, ficha de segurança FISPQ.</p>	UN.	400
14	3063	<p><b>EQL FOTO - EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO-LINEAR.</b> – EQL foto - equipo p/ bomba de infusão-linear. Equipo simples, de uso único (descartável), estéril, atóxico, aprotogênico, comprimento de aprox. 2,30m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC com composto filtrante de radiações luminosas, intermediado por Segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete), injetor lateral (tipo "Y") com membrana autocicatrizante seguido por filtro de solução (15m) e conector terminal, com capas protetoras nas</p>	UN.	900

		extremidades, utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias parenterais, compatível para bombas de infusão da marca Lifemed. Priming: aprox. 18mL. Modelo: EQL-FOTO Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster. Apresentação: caixa com 150 unidades. Prazo de Validade: 5 anos. Procedência: Nacional – Brasil. Registrado no Ministério da Saúde.		
15	7005	<b>EXTENSOR P/ BOMBA DE SERINGA FOTOSSENSÍVEL.</b> – Extensor p/ bomba de seringa fotossensível. Extensor equipo soro, aplicação p/ perfusão bomba de seringa, material isento de pvc, comprimento mín. 120 cm, tipo pinça corta fluxo, tipo conector luer lock macho e luer fêmea c/ tampas, estéril e descartável. Descartável, esterilizado em óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes dupla face em papel grau cirúrgico, com filme de polietileno com poliéster, que garantem a esterilização e integridade do produto. Extensor compatível com bomba de seringa. Apresentar registro na ANVISA.	UN.	5.000
16	7351	<b>FILTRO DE RESPIRADOR MECÂNICO – COMPATÍVEL COM MODELO OXYMAG - MAGNAMED.</b> – Filtro de respirador mecânico, compatível com modelo - Oxymag – Magnamed.	UN.	36
17	7352	<b>FILTRO PARA INCUBADORA, COMPATÍVEL COM MODELO IT-158 MARCA FANE.</b> – Filtro para incubadora, compatível com modelo IT-158 Marca FANEM.	CX. C/10 UN.	05
18	7353	<b>FIO DE SUTURA MONONYLON 2,0 AGULHADO.</b> – Fio de sutura mononylon 2,0 agulhado. Utilizado para sutura em peles e tecidos. Material atóxico. Fio na cor preta. Fio vendido em caixa com 100 unidades. Deve possuir registro na ANVISA.	CX. C/100 UN.	02

19	7354	<b>FIO DE SUTURA MONONYLON 3,0 AGULHADO.</b> – Fio de sutura mononylon 3,0 agulhado. Utilizado para sutura em peles e tecidos. Material atóxico. Fio na cor preta. Fio vendido em caixa com 100 unidades. Deve possuir registro na ANVISA.	CX. C/100 UN.	02
20	7355	<b>FITA PARA HGT.</b> – Fita para HGT. Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar fresco, venosa, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição de 10 a 600 mg/dL. Deve apresentar resultados confiáveis, de acordo com a ISO 15.197/2013. Possuir rotulagem que contenha lote, prazo de validade, data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. Deve possuir registro na ANVISA. Caixa com 50 unidades. Caberá ao ganhador do PREGÃO doar os aparelhos para o CISDESTE, no total de 100 aparelhos	CX. C/50 UN.	1.300
21	6073	<b>FRASCO SPRAY DE 750 ML A 1 LITRO.</b> – Frasco spray de 750 ml a 1 litro, com borrifador. Material plástico resistente.	UN.	80
22	3342	<b>LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1.</b> – Lâmina para laringoscópio, curva nº 1, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa. - Lâmina para laringoscópio curva nº 1 - lâmina para laringoscópio, curva nº 1, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio Protec, Sololite, Jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na ANVISA.	UN.	10
23	3343	<b>LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2.</b> – Lâmina para laringoscópio, curva nº 2, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e Missouri.	UN.	10

		Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa. - Lâmina para laringoscópio curva nº 2 - lâmina para laringoscópio, curva nº 2, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa.		
24	3344	<b>LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3.</b> – Lâmina para laringoscópio, curva nº 3, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa. - Lâmina para laringoscópio curva nº 3 - lâmina para laringoscópio, curva nº 3, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio Protec, Sololite, Jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa.	UN.	10
25	3345	<b>LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4.</b> – Lâmina para laringoscópio, curva nº 4, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa. - Lâmina para laringoscópio curva nº 4 - lâmina para laringoscópio, curva nº 4, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio Protec, Sololite, Jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa.	UN.	20
26	3346	<b>LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5.</b> – Lâmina para laringoscópio, curva nº 5, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa. - Lâmina para laringoscópio curva nº 5 - lâmina para laringoscópio, curva nº 5, em aço	UN.	20

		inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio Protec, Sololite, Jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa.		
27	1582	<b>LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA Nº 0.</b> – Lâmina para laringoscópio, reta nº 0, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio Protec, Sololite, Jgmoriya e Missouri.	UN.	15
28	1584	<b>LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA Nº 1.</b> – Lâmina para laringoscópio, reta nº 1, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio Protec, Sololite, Jgmoriya e Missouri.	UN.	15
29	6080	<b>LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL.</b> – Lanterna de cabeça profissional, com lâmpada em led, a prova de água e com pilhas recarregáveis. possui sistema de adaptação a diferentes tamanhos de cabeça, própria para atuação em locais de atendimento em difícil acesso. possui mais de 1.000.000 lumens de potência.	UN.	60
30	6081	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA.</b> – Lençol descartável de papel, na cor branca, 100% fibras naturais - rolo de 70 cm de largura x 50 m de comprimento. gramatura de 20g/m².	UN.	2.000
31	6197	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA NITRÍLICA TAMANHO G DESCARTÁVEL.</b> – Luva antialérgicas proc. Nitrilo. Tamanho G descartável luva antialérgicas proc. nitrilo descartável (cx100un) características técnicas: luva para procedimento não cirúrgico; borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: violeta; possuir ca válido. tamanho diverso a ser requisitado conforme necessidade do contratante.	CX.	120

32	6196	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA NITRÍLICA TAMANHO M DESCARTÁVEL.</b> – Luva antialérgicas proc. Nitrilo. Tamanho M descartável luva antialérgicas proc. nitrilo descartável (cx100un) características técnicas: luva para procedimento não cirúrgico; borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: violeta; possuir ca válido. tamanho diverso a ser requisitado conforme necessidade do contratante.	CX.	120
33	6195	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA NITRÍLICA TAMANHO P DESCARTÁVEL.</b> – Luva antialérgicas proc. Nitrilo. Tamanho P descartável luva antialérgicas proc. nitrilo descartável (cx100un) características técnicas: luva para procedimento não cirúrgico; borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: violeta; possuir ca válido. tamanho diverso a ser requisitado conforme necessidade do contratante.	CX.	60
34	5554	<b>LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO G (CX COM 100).</b> – Luva descartável tamanho G (cx com 100). Para procedimentos em área de saúde/hospitalar. Tamanho G, descartável, não esteril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica.	UN.	300
35	5555	<b>LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO M (CX COM 100).</b> – Luva descartável tamanho M (cx com 100) para procedimentos em área de saúde/hospitalar. Tamanho M, descartável, não esteril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim	UN.	1.000

		0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica.		
36	5556	<b>LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P (CX COM 100).</b> – Luva descartável tamanho P (cx com 100) para procedimentos em área de saúde/hospitalar. Tamanho P, descartável, não esteril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica.	UN.	400
37	5557	<b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 04 CM X 15 M.</b> – Malha tubular ortopédica de algodão 04 cm x 15 m.	ROLO	10
38	6262	<b>MANGUITO DE BORRACHA 2 VIAS P/ APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO.</b> – Manguito de borracha 2 vias p/ aparelho de pressão pediátrico.	UN.	40
39	7254	<b>MÁSCARA DE ALTO FLUXO ADULTO (C/ RESERVATÓRIO).</b> – Máscara de alta concentração de oxigênio, em silicone, adulto; máscara com reservatório transparente de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	UN.	900
40	5565	<b>MÁSCARA N95.</b> – Máscara n95. Material para uso de saúde/hospitalar, de acordo com as normas estabelecidas na ANVISA. Confeccionado de material hipoalergênico, inodoro e atóxico. Formato: concha ou dobrável, de forma a evitar entrada e saída de ar pelas bordas, com perfeita adaptação ao rosto e face. Possui espuma protetora nasal, para região de	UN.	7.000

		<p>adaptação nasal. Capaz de proteger contra tuberculose e covid19. Camadas: 4 camadas; matéria-prima: fibra sintética; gramatura: não aplicável; filtro: filtro pff2; tipo fixação: com dois elásticos que se ajustam atrás da cabeça, fornecendo melhor ajuste a diversos tamanhos de face; ajuste nasal: sim, com presença de clips nasal, flexível. estéril: não. eficácia mínima na filtração (respirador particulado) de 95% de partículas de até un 0,3µ; corretamente ajustada à face do profissional; embalada individualmente. <b>Deve conter registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE e CA.</b> Produto com qualidade superior ou igual aos modelos Descarpack ou 3m.</p>		
41	7356	<p><b>PÁ ADESIVA ADULTA PARA DEA, COMPATÍVEL COM MODELO EASY SHOCK - FABRICANTE TOTH.</b> – Pá adesiva adulto para DEA compatível com modelo EASY SHOCK - fabricante TOTH. Apresentar registro de ANVISA.</p>	UN.	200
42	7357	<p><b>PÁ ADESIVA INFANTIL PARA DEA, COMPATÍVEL COM MODELO EASY SHOCK - FABRICANTE TOTH.</b> – Pá adesiva infantil para DEA compatível com modelo EASY SHOCK - fabricante TOTH. Apresentar registro de ANVISA.</p>	UN.	50
43	7358	<p><b>PÁ DE MARCAPASSO ADULTO PARA CARDIOVERSOR COMPATÍVEL PARA CARDIOMAX.</b> – Pá de marcapasso adulto para cardioversor compatível para Cardiomax , que já está em uso no SAMU CISDESTE. Apresentar registro de ANVISA.</p>	UN.	10
44	5571	<p><b>PASTA ELETROLÍTICA DE 100 ML.</b> – Pasta eletrolítica de 100 ml. frasco de gel para ECG, ECT, EMG, EEG, GEL PARA ECG (exames de eletrocardiograma e uso com desfibriladores e bisturis elétricos). Aprovação na ANVISA.</p>	UN.	80

45	293	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO.</b> – Pulseira de identificação Mãe/Filho, em plástico macio e resistente na cor branca, antialérgico, que permita o uso de caneta esferográfica, lacre inviolável em plástico macio e resistente, com 11 pontos de regulagem.	UN.	200
46	6931	<b>REANIMADOR MANUAL ADULTO COM RESERVATÓRIO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL.</b> – Reanimador manual adulto com reservatório em silicone autoclavável a 134°. Balão auto inflável com capacidade de 1750ml (variação permitida +/- 150ml), confeccionado em silicone, reservatório de oxigênio confeccionado em silicone de 2450ml (variação permitida de +/- 150ml). Apresentando válvula unidirecional, com diafragma tipo bico de pato, válvula de segurança (pop-off), permitindo limitar pressão pelo operador e acoplamento externo para máscara. possui conexão rotativa permitindo mudança de posição do reanimador quando o profissional mudar de posição, sem desconexão. máscara facial de cor transparente ou que permita e visualização de secreção. Conector universal para tubo endotraqueal e máscara laríngea. Mangueira para oxigênio com extensão de no mínimo 1,5m, com porca rosqueável para conexão do reservatório à rede de oxigênio. O reanimador deverá conter máscara facial adulto com coxim inflável, autoclavável e reutilizável. As peças devem ser desacopláveis, permitindo o processo de desinfecção da central de material esterilizado (CME). Exigência: o reanimador deverá possuir registro na ANVISA.	UN.	600
47	6932	<b>REANIMADOR MANUAL NEONATAL COM RESERVATÓRIO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL.</b> – Reanimador manual neonatal com reservatório em silicone autoclavável a 134°. Balão auto inflável com capacidade de 350ml (variação permitida +/- 150ml), confeccionado em	UN.	300

		<p>silicone, reservatório de oxigênio confeccionado em silicone de 900ml (variação permitida de +/- 150ml). Permitindo limitar pressão pelo operador e acoplamento externo para máscara. Possui conexão rotativa permitindo mudança de posição do reanimador quando o profissional mudar de posição, sem desconexão. máscara facial de cor transparente ou que permita a visualização de secreção. Conector universal para tubo endotraqueal e máscara laríngea mangueira para oxigênio com extensão de no mínimo 1,5m, com porca rosqueável para conexão do reservatório à rede de oxigênio. O reanimador deverá conter máscara facial neonatal em silicone, autoclavável e reutilizável. As peças devem ser desacopláveis, permitindo o processo de desinfecção da central de material esterilizado (CME). Exigência: o reanimador deverá possuir registro na ANVISA.</p>		
48	6216	<p><b>SONDA FOLLEY 2 VIAS NÚMERO 6.</b> – Sonda folley 2 vias número 6, capacidade do balão: 5ml. Matéria-prima: borracha natural, siliconizada; em duas vias sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia de fundo cego com dois orifícios laterais opostas após o balão, número, capacidade do balão 5ml impressos em local visível, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.</p>	UN.	20
49	343	<p><b>TERMÔMETRO DIGITAL.</b> – Termômetro Digital. Termômetro clínico digital, com faixa de medição 32° c a 42°c, resolução 0,1°c, precisão (erro máximo) 0,2°c, função auto desligamento após dez minutos, com registro na ANVISA.</p>	UN.	60
50	6956	<p><b>TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA.</b> – Termômetro digital de máxima e mínima. Termômetro digital com sensor e alarme</p>	UN.	60

		para a monitorização simultânea de temperaturas. Função de memorizar as leituras de temperatura: máximas e mínimas, internas e externas. Calibrado. Com faixa de temperatura interna: -20C a 50C/F. Faixa de temperatura externa: 50C a 70C/F. Alimentação por pilha. Com cano extensor de 1,80 m. Seguindo as orientações da RDC 44/2009, ou a que vier substituí-la.		
51	6880	<b>TESTE DE DETECÇÃO DE PROTEÍNA RESIDUAL.</b> – Teste de detecção de proteína residual - para uso na Central de Material Esterilizado. Teste para detecção de proteína em superfície, capaz de detectar quantidades mínimas de material. Resultados baseados em mudança de cor. Segue RDC 15 de 15/03/2012. Produto com registro na ANVISA.	UN.	200
52	2342	<b>TORNIQUETE.</b> – Torniquete: Torniquete ajustável para controle de hemorragias nas extremidades inferiores e superiores. Possui sistema de fechamento único que permite uma aplicação extremamente rápida e remoção suave resultando em menor perda sanguínea, com barra para sua estabilização que mantém sua integridade e diminui o pinçamento da pele.	UN.	80
53	7345	<b>TRAQUEIA ADULTA COMPLETA PARA RESPIRADOR LEISTUNG PR5.</b> – Traqueia adulta completa para respirador leistung PR5. Traqueia com peça y, com sensor (e seus conectores) para traqueia adulta.	UN.	100
54	7346	<b>TRAQUEIA PEDIÁTRICA E NEONATAL COMPLETA PARA RESPIRADOR LEISTUNG PR5.</b> – TRAQUEIA PEDIÁTRICA E NEONATAL COMPLETA PARA RESPIRADOR LEISTUNG PR5. Traqueia com peça Y, com sensor (e seus conectores) para traqueia pediátrica e neonatal.	UN.	60

## **5 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

## **8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **8.1 - Sustentabilidade**

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

### **8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

**8.3.1.1 - AS SUPOSTAS MARCAS QUANDO INDICADAS NA PLANILHA "DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO" SERÃO SEMPRE MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG.**

### **8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto**

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

### **8.5 - Da exigência de carta de solidariedade**

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

### **8.6 - Subcontratação**

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **8.7 - Garantia da contratação**

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **8.8 - Da exigência de amostra:**

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

### **8.9 - Da exigência de catálogo:**

8.9.1 - Haverá exigência de catálogo. Neste caso, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, que será analisado exclusivamente para verificar se os itens estão em conformidade com as especificações técnicas presentes nos descritivos.

8.9.1.1 - Caso o(s) produto(s) oferecido(s) seja(m) da marca de referência eventualmente indicada, fica dispensada a apresentação de catálogo específico para o(s) mesmo(s).

**8.9.2 - Serão exigidos catálogos para os seguintes itens:**

**ITEM: 01 - AVENTAL IMPERMEÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2  
COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,40M X 1,50M LARGURA;**

**ITEM: 02 - AVENTAL IMPERMEÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2  
COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,50M X 1,60M LARGURA;**

**ITEM: 13 - DESINFETANTE COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E QUATERNÁRIO DE  
AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO - GALÃO 5 LITROS;**

**ITEM: 20 - FITA PARA HGT.**

8.9.2.1 - Os catálogos poderão ser enviados eletronicamente por meio do sistema, no prazo limite de 2 horas após solicitação via chat do sistema eletrônico, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

8.9.2.2 - É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

8.9.2.3 - No caso de não haver entrega do catálogo ou ocorrer atraso no envio, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de catálogo fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.9.2.4 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.9.2.5 - Se o(s) catálogo(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não atender(em) às especificações, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) catálogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.9.2.6 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à verificação da conformidade dos itens e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, quando for o caso.

**8.9 - Prova de qualidade**

8.9.1 - Não haverá prova de qualidade prevista no art. 42 da Lei 14.133/2021.

## 9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de **20 (vinte) dias**, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) CISDESTE ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

### 9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano

de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

## **11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **11.1 - DO RECEBIMENTO**

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **12 - LIQUIDAÇÃO**

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) CISDESTE, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, situada a Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas, Juiz de Fora.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **13 - PRAZO DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$  ----- Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

#### 14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e **mediante pedido formal do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1 - A assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da ata ou do contrato sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

## **16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

### **16.2 - MODO DE DISPUTA**

16.2.1 - Modo de Disputa – **Aberto.**

### **16.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**16.4 - Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa

onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

## 16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **16.6 - Qualificação Econômico-Financeira**

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

### **16.7 - Qualificação Técnica**

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

16.7.2 - Comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA;

16.7.3 - As renovações das Autorizações de Funcionamento expedidas pela ANVISA somente serão consideradas válidas mediante apresentação de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

16.7.4 - Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares.

16.7.5 - Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação;

16.7.6 - O Relatório de Inspeção emitido pela Vigilância Sanitária Local, com parecer conclusivo, de que as empresas cumprem com as Boas Práticas de Fabricação, não substitui, nem vale como documento de certificação da empresa.

16.7.6 - O Relatório de Inspeção emitido pela Vigilância Sanitária Local, com parecer conclusivo, de que as empresas cumprem com as Boas Práticas de Fabricação, não substitui, nem vale como documento de certificação da empresa.

### **17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

## **18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Juiz de Fora, 21/05/2026.

---

**Alesandro Teixeira Moraes**  
Coordenador de Enfermagem

---

**Fábio Rabelo**  
Supervisor de Enfermagem

---

**Acxel Albrecht Araújo**  
Supervisor de Planejamento e Contratações Públicas

## ANEXO I DO TR

### PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base no menor dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	6928	<p><b>AVENTAL IMPERMEÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2. COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,40M X 1,50M LARGURA.</b></p> <p>– Avental Impermeável. Gramatura mínima de 50 g/m2. Comprimento: Mínimo de 1,40m x 1,50m largura. - Avental impermeável, de material hidro-repelente-tipo: cirúrgico, descartável, com manga longa; gramatura/composição: gramatura mínima de 50 g/m2; impermeável; laminado; comprimento: mínimo de 1,40m x 1,50m largura. Comprimento do braço de 80 a 85 cm. Sem abertura posterior, mantendo a proteção do profissional frente ao Covid19, conforme portarias do Ministério da Saúde. Apresentar laudo de especificação do produto. Apresentar catálogo. Código: 6928.</p>	UN.	2.000	R\$ 10,88	R\$ 21.760,00
2	6929	<p><b>AVENTAL IMPERMEÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2. COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,50M X 1,60M LARGURA.</b></p> <p>– Avental Impermeável. Gramatura mínima de 50 g/m2 comprimento: mínimo de 1,50m x 1,60m largura. - Avental impermeável, de material hidro-repelente- tipo: cirúrgico, descartável, com manga longa; gramatura/composição: gramatura mínima de 50 g/m2; impermeável; laminado;</p>	UN.	2.000	R\$ 11,31	R\$ 22.620,00

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		comprimento: mínimo de 1,50m x 1,60m largura. Comprimento do braço de 90 a 95 cm. Sem abertura posterior, mantendo a proteção do profissional frente ao covid19, conforme portarias do Ministério da Saúde. Obs: esse avental deve vir identificado com a letra "G" em algum ponto visível do avental, para fácil identificação. Apresentar laudo de especificação do produto. Apresentar catálogo.				
3	7342	<b>BISTURI DESCARTÁVEL.</b> – Bisturi Descartável. Cabo de plástico resistente com ranhuras para aderência; lâmina de aço inoxidável ou aço carbono, com alto poder de corte; Sistemas de proteção conforme NR-32. Embalagem: Individual, garantindo a integridade e esterilidade	UN.	200	R\$ 4,43	R\$ 886,00
4	7029	<b>BOBINA PICOTADA 4CM X 7CM COM ABA DE 3CM PARA UNITARIZAÇÃO EM PEBD TRANSPARENTE.</b> – Bobina picotada para unitarização de medicamentos em PEBD transparente, com aba de 3 cm e fita permanente, picotada nas laterais com serrilha no fundo. Largura = 4 cm. Comprimento = 7 cm. Aba = 3 cm. Espessura 0,006 = 60 micras. BOBINA COM 10MIL SACOS.	ROLO	10	R\$ 355,30	R\$ 3.553,00
5	4166	<b>BOLSA DE ATENDIMENTO, NA COR AZUL, PADRÃO SAMU CIDESTE.</b> – Bolsa para transporte de materiais de atendimento nas ambulâncias confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e espuma pak, na cor azul. Deve possuir as dimensões de 47 cm de largura,	UN.	10	R\$ 547,72	R\$ 5.477,20

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		<p>32 cm de altura e 30 cm de profundidade. Externamente nas quatro laterais deve possuir bolsos sendo: 01 bolso frontal contendo 1 bolso interno com 4 divisões e elástico modular na parede externa do mesmo, 1 bolso com tela com 47 cm de comprimento, 30 cm de altura e 10 cm de profundidade; bolso traseiro contendo 1 bolso com tela, com 47 cm de comprimento, 30 cm de altura e 13 cm de profundidade e suporte para tesoura, todos com abertura por zíper número 10 ocupando toda a parte superior de cada bolso. Na frente do bolso dianteiro deve haver o símbolo do SAMU (padrão) bordado, sublimado ou silkado. Na parte interna deve haver 6 divisórias fixadas por velcro sendo; 3 divisória com medidas 11 cm largura por 14 cm comprimento, 1 divisão com 36 cm comprimento por 16 cm largura, 1 divisão 26 cm comprimento por 16 cm largura e 1 divisão 16 cm largura por 10 cm comprimento. A abertura da bolsa deve ser com zíper número 10, com 02 cursores que se encontram, deve ser cerca de 5 cm abaixo da extremidade superior, ocupando a parte frontal e as duas laterais. Na parte interna da tampa deve haver um bolso com tela com fechamento em zíper ocupando toda a largura desta. Deve possuir 02 alças de 4 cm de largura, na cor preta, em nylon, fixas, para uso em forma de mala; e uma alça removível e regulável de 4 cm de largura, em nylon, na cor preta para carregar nos ombros. Todas as costuras devem ser resistentes, sendo que no fundo</p>				

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		haverá Eva para reforço e pé de plástico para apoio.				
6	4167	<p><b>BOLSA DE ATENDIMENTO, NA COR VERMELHA, PADRÃO SAMU CISDESTE.</b></p> <p>– Bolsa para transporte de materiais de atendimento nas ambulâncias confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e espuma pak, na cor vermelha. Deve possuir as dimensões de 47 cm de largura, 30 cm de altura e 30 cm de profundidade. Externamente nas quatro laterais deve possuir bolsos sendo: 01 bolso frontal e um traseiro com 47 cm de comprimento, 30 cm de altura e 13 cm de profundidade, forrado com EVA; sendo que haverá um bolso interno com 4 divisões essas nas dimensões 11,75 x 10 cm, contendo também 1 bolso de tela interno, bolsos laterais com 30 cm de altura, 30 cm de largura e 12 cm de profundidade, todos com abertura por zíper número 10 ocupando toda a parte superior de cada bolso. Na frente do bolso dianteiro deve haver o símbolo do SAMU (padrão) bordado, sublimado ou silkado. Na parte interna deve haver divisórias fixadas por velcro de 03 cm de largura formando 4 compartimentos menores e 2 compartimentos lateral maior. A abertura da bolsa deve ser com zíper número 10, com 02 cursores que se encontram, deve ser cerca de 5 cm abaixo da extremidade superior, ocupando a parte frontal e as duas laterais. Na parte interna da tampa deve haver um bolso com tela com fechamento em zíper ocupando toda a largura desta.</p>	UN.	10	R\$ 547,72	R\$ 5.477,20

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Deve possuir 02 alças de 4 cm de largura, na cor preta, em nylon, fixas, para uso em forma de mala; e uma alça removível e regulável de 4 cm de largura, em nylon, na cor preta para carregar nos ombros. Todas as costuras devem ser resistentes, sendo que no fundo haverá Eva para reforço e pé de plástico para apoio.				
7	6207	<p><b>BOLSA PARA MEDICAMENTOS, NA COR AMARELA EM TECIDO EM NYLON 70.</b> – Bolsa para medicamentos, na cor amarela em tecido em nylon 70 padrões SAMU CIDESTE. Mochila para acondicionamento e transporte de medicamentos de atendimento nas ambulâncias confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e espuma pak, na cor amarela, padrão samu cideste. deve possuir as dimensões de 40 cm de altura, 30 cm de largura e 20 cm de profundidade. abertura por zíper número 10 com 02 cursores que ocupa as laterais e a parte superior. na parte frontal deve haver bordado, sublimado ou silkado o símbolo do samu (padrão). internamente na parte frontal deve haver dois bolsos em lona 600, com fechamento por zíper número 10 sendo este zíper colocado na parte médio frontal. todos com as dimensões de 30 cm de largura, 16 c de altura e 6 cm de profundidade. na parte posterior haverá 3 fileiras de bolso em plástico transparente gramatura 30, nas medidas 12 cm altura por 11 cm largura, cada fileira de bolso deve ser fechada com tampa única de cerca 6 cm lacrada com velcro de 5 cm, na parte interna deve haver</p>	UN.	10	R\$ 310,93	R\$ 3.109,30

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		04 abas na forma de fichário confeccionadas em lona 600 e espuma pak, sendo todas compostas, em ambos os lados, por 3 fileiras de 3 bolsos em plástico de gramatura 30 transparente medindo 12 cm de altura e cerca de 11 cm de largura cada. cada fileira de bolso deve ser fechada com tampa única de cerca de 6 cm, lacrada por velcro de 5 cm de largura. os bolsos precisam ter folga para acondicionamento de ampolas de medicações. 2 alças de mão 5 cm fixadas por cadarços 4 cm, na parte posterior 2 alças 5 cm largura por 75 cm comprimento, fixadas por reguladores 5 cm largura. todas as costuras devem ser resistentes, reforço e pé de plástico para apoio. no ato da confecção deve haver a consulta com o gestor do contrato para detalhamento das repartições.				
8	6261	<b>CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN, 4 FR.</b> – Cateter acesso venoso central - CVC duplo lúmen, 4 fr. Para acesso venoso central infantil, em crianças de 10 a 20 quilos (entre 2 e 5 anos). Possuir registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN.	20	R\$ 114,08	R\$ 2.281,60
9	5532	<b>COMPRESSA CIRÚRGICA ESTERILIZADA: MEDIDA 25 CM X 28 CM.</b> – Compressa cirúrgica esterilizada: medida: 25x28cm, constituída de 4 camadas pré lavadas de gaze sobreposta, contendo 13 fios por cm <sup>2</sup> aproximadamente em cada camada na cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overloque, formato retangular, provida de	UN.	9.000	R\$ 7,43	R\$ 66.870,00

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		alça, cantos arredondados, embalada em pacotes de cinco unidades.				
10	6183	<b>COMPRESSA CIRÚRGICA: MEDIDA 45 CM X 50 CM.</b> – Compressa cirúrgica medida 45 x 50 cm constituída de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 fios por cm <sup>2</sup> aproximadamente em cada camada na cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overloque formato retangular, provida de alça com cantos arredondados, peso 41/40 g, embalada em pacotes de cinquenta unidades. Pacote.	PCT.	700	R\$ 114,19	R\$ 79.933,00
11	6184	<b>COMPRESSA DE GAZES ESTÉRIL: MEDIDA: 7,5X7,5 SEM RAIOS X PACOTE C/ 05 UNIDADES.</b> – Compressa de gazes estéril: medida: 7,5x7,5 sem raio x pacote c/ 05 unidades. Características: gaze de alta capacidade de absorção e baixo desprendimento de partículas, macia, indicada para limpeza e anti-sepsia da pele, cobertura de feridas e ferimentos, absorção de fluidos e secreções e demais situações que requeiram o uso de gaze de alto poder de absorção, composta por 70% de fibras de viscose e 30% de fibras de poliéster purificado, isenta de alvejantes ópticos, amido e outras substâncias gordurosas, embaladas em papel grau cirúrgico e filme esterilizada em óxido de etileno. Pacote com 5 unidades.	PCT.	20.000	R\$ 0,72	R\$ 14.400,00
12	257	<b>CONEXÃO 2 VIAS (EXTENSOR)/DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO.</b> – Conexão 2 vias	UN.	3.000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		(Extensor) /dispositivo intermediário - 2 vias Dispositivo utilizado para duplicar o acesso venoso (conecta 2 vias de infusão). Composto de 2 extremidades proximais com conectores Luer-Lok fêmea, 2 extensões em PVC dotadas de clamp e conexão Luer-Distal para dispositivo de acesso venoso.				
13	7122	<b>DESINFETANTE COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO - GALÃO 5 LITROS.</b> – Desinfetante com peróxido de hidrogênio e quaternário de amônio de 5ª geração - galão 5 litros. Apresentar laudos de estabilidade de 15 dias após diluição e laudos laboratoriais que comprovam sua ação de desinfecção contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, enterococcus hirae e escherichia coli, fungos tricophyton mentagrophytes, aspergillus niger e candida albicans, as bactérias multirresistentes acinetobacter baumannii, klebsiella pneumoniae carbapenemase (kpc) e staphylococcus mrsa, aos tubérculos mycobacterium bovis e mycobacterium smegmatis, e aos esporos clostridium difficile, virucida para hiv-1, influenza a (h1n1), sars-cov-2. Apresentar ficha técnica do produto, comprovante de registro na ANVISA/MS: produto risco II, ficha de segurança FISPQ.	UN.	400	R\$ 334,06	R\$ 133.624,00
14	3063	<b>EQL FOTO - EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO-LINEAR.</b> – EQL foto - equipo p/ bomba de infusão-linear. Equipo simples,	UN.	900	R\$ 9,57	R\$ 8.613,00

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,30m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC com composto filtrante de radiações luminosas, intermediado por Segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete), injetor lateral (tipo "Y") com membrana autocatrizante seguido por filtro de solução (15m) e conector terminal, com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias parenterais, compatível para bombas de infusão da marca Lifemed. Priming: aprox. 18mL. Modelo: EQL-FOTO Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster. Apresentação: caixa com 150 unidades. Prazo de Validade: 5 anos. Procedência: Nacional – Brasil. Registrado no Ministério da Saúde.				
15	7005	<b>EXTENSOR P/ BOMBA DE SERINGA FOTOSSENSÍVEL.</b> – Extensor p/ bomba de seringa fotosensível. Extensor equipo soro, aplicação p/ perfusão bomba de seringa, material isento de pvc, comprimento mín. 120 cm, tipo pinça corta fluxo, tipo conector luer lock macho e luer fêmea c/ tampas, estéril e descartável. Descartável, esterilizado em óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes dupla face em papel grau cirúrgico, com filme de polietileno com poliéster, que garantem a esterilização e integridade do produto. Extensor	UN.	5.000	R\$ 4,33	R\$ 21.650,00

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		compatível com bomba de seringa. Apresentar registro na ANVISA.				
16	7351	<b>FILTRO DE RESPIRADOR MECÂNICO – COMPATÍVEL COM MODELO OXYMAG – MAGNAMED.</b> – Filtro de respirador mecânico, compatível com modelo - Oxymag – Magnamed.	UN.	36	R\$ 158,41	R\$ 5.702,76
17	7352	<b>FILTRO PARA INCUBADORA, COMPATÍVEL COM MODELO IT-158 MARCA FANE.</b> – Filtro para incubadora, compatível com modelo IT-158 Marca FANEM.	CX. C/10 UN.	05	R\$ 958,25	R\$ 4.791,25
18	7353	<b>FIO DE SUTURA MONONYLON 2,0 AGULHADO.</b> – Fio de sutura mononylon 2,0 agulhado. Utilizado para sutura em peles e tecidos. Material atóxico. Fio na cor preta. Fio vendido em caixa com 100 unidades. Deve possuir registro na ANVISA.	CX. C/100U N.	02	R\$ 24,35	R\$ 48,70
19	7354	<b>FIO DE SUTURA MONONYLON 3,0 AGULHADO.</b> – Fio de sutura mononylon 3,0 agulhado. Utilizado para sutura em peles e tecidos. Material atóxico. Fio na cor preta. Fio vendido em caixa com 100 unidades. Deve possuir registro na ANVISA.	CX. C/100U N.	02	R\$ 25,90	R\$ 51,80
20	7355	<b>FITA PARA HGT.</b> – Fita para HGT. Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar fresco, venosa, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição de 10 a 600 mg/dL. Deve apresentar resultados confiáveis, de acordo com a ISO 15.197/2013. Possuir rotulagem	CX. C/50 UN.	1.300	R\$ 27,20	R\$ 35.360,00

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		que contenha lote, prazo de validade, data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. Deve possuir registro na ANVISA. Caixa com 50 unidades. Caberá ao ganhador do PREGÃO doar os aparelhos para o CISDESTE, no total de 100 aparelhos				
21	6073	<b>FRASCO SPRAY DE 750 ML A 1 LITRO.</b> – Frasco spray de 750 ml a 1 litro, com borrifador. Material plástico resistente.	UN.	80	R\$ 15,25	R\$ 1.220,00
22	3342	<b>LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1.</b> – Lâmina para laringoscópio, curva nº 1, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa. - Lâmina para laringoscópio curva nº 1 - lâmina para laringoscópio, curva nº 1, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio Protec, Sololite, Jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na ANVISA.	UN.	10	R\$ 114,14	R\$ 1.141,40
23	3343	<b>LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2.</b> – Lâmina para laringoscópio, curva nº 2, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa. - Lâmina para laringoscópio curva nº 2 - lâmina para laringoscópio, curva nº 2, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com	UN.	10	R\$ 124,47	R\$ 1.244,70

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa.				
24	3344	<b>LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3.</b> – Lâmina para laringoscópio, curva nº 3, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa. - Lâmina para laringoscópio curva nº 3 - lâmina para laringoscópio, curva nº 3, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio Protec, Sololite, Jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa.	UN.	10	R\$ 124,82	R\$ 1.248,20
25	3345	<b>LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4.</b> – Lâmina para laringoscópio, curva nº 4, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa. - Lâmina para laringoscópio curva nº 4 - lâmina para laringoscópio, curva nº 4, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio Protec, Sololite, Jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa.	UN.	20	R\$ 131,26	R\$ 2.625,20
26	3346	<b>LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5.</b> – Lâmina para laringoscópio, curva nº 5, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e	UN.	20	R\$ 128,32	R\$ 2.566,40

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa. - Lâmina para laringoscópio curva nº 5 - lâmina para laringoscópio, curva nº 5, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio Protec, Sololite, Jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa.				
27	1582	<b>LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA Nº 0.</b> – Lâmina para laringoscópio, reta nº 0, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio Protec, Sololite, Jgmoriya e Missouri.	UN.	15	R\$ 113,87	R\$ 1.708,05
28	1584	<b>LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA Nº 1.</b> – Lâmina para laringoscópio, reta nº 1, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio Protec, Sololite, Jgmoriya e Missouri.	UN.	15	R\$ 112,87	R\$ 1.693,05
29	6080	<b>LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL.</b> – Lanterna de cabeça profissional, com lâmpada em led, a prova de água e com pilhas recarregáveis. possui sistema de adaptação a diferentes tamanhos de cabeça, própria para atuação em locais de atendimento em difícil acesso. possui mais de 1.000.000 lumens de potência.	UN.	60	R\$ 105,40	R\$ 6.324,00
30	6081	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA.</b> – Lençol descartável de papel, na cor branca, 100% fibras naturais - rolo de 70 cm de largura x 50 m de comprimento. gramatura de 20g/m².	UN.	2.000	R\$ 12,27	R\$ 24.540,00

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
31	6197	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA NITRÍLICA TAMANHO G DESCARTÁVEL.</b> – Luva antialérgicas proc. Nitrilo. Tamanho G descartável luva antialérgicas proc. nitrilo descartável (cx100un) características técnicas: luva para procedimento não cirúrgico; borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: violeta; possuir ca válido. tamanho diverso a ser requisitado conforme necessidade do contratante.	CX.	120	R\$ 24,73	R\$ 2.967,60
32	6196	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA NITRÍLICA TAMANHO M DESCARTÁVEL.</b> – Luva antialérgicas proc. Nitrilo. Tamanho M descartável luva antialérgicas proc. nitrilo descartável (cx100un) características técnicas: luva para procedimento não cirúrgico; borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: violeta; possuir ca válido. tamanho diverso a ser requisitado conforme necessidade do contratante.	CX.	120	R\$ 24,89	R\$ 2.986,80
33	6195	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA NITRÍLICA TAMANHO P DESCARTÁVEL.</b> – Luva antialérgicas proc. Nitrilo. Tamanho P descartável luva antialérgicas proc. nitrilo descartável (cx100un) características técnicas: luva para procedimento não cirúrgico; borracha	CX.	60	R\$ 24,69	R\$ 1.481,40

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: violeta; possuir ca válido. tamanho diverso a ser requisitado conforme necessidade do contratante.				
34	5554	<b>LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO G (CX COM 100).</b> – Luva descartável tamanho G (cx com 100). Para procedimentos em área de saúde/hospitalar. Tamanho G, descartável, não esteril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica.	UN.	300	R\$ 23,53	R\$ 7.059,00
35	5555	<b>LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO M (CX COM 100).</b> – Luva descartável tamanho M (cx com 100) para procedimentos em área de saúde/hospitalar. Tamanho M, descartável, não esteril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica.	UN.	1.000	R\$ 24,75	R\$ 24.750,00
36	5556	<b>LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P (CX COM 100).</b> – Luva descartável tamanho P (cx com 100) para procedimentos em área de saúde/hospitalar. Tamanho P, descartável, não esteril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm,	UN.	400	R\$ 23,97	R\$ 9.588,00

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica.				
37	5557	<b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 04 CM X 15 M.</b> – Malha tubular ortopédica de algodão 04 cm x 15 m.	ROLO	10	R\$ 32,75	R\$ 327,50
38	6262	<b>MANGUITO DE BORRACHA 2 VIAS P/ APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO.</b> – Manguito de borracha 2 vias p/ aparelho de pressão pediátrico.	UN.	40	R\$ 24,10	R\$ 964,00
39	7254	<b>MÁSCARA DE ALTO FLUXO ADULTO (C/ RESERVATÓRIO).</b> – Máscara de alta concentração de oxigênio, em silicone, adulto; máscara com reservatório transparente de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	UN.	900	R\$ 22,33	R\$ 20.097,00
40	5565	<b>MÁSCARA N95.</b> – Máscara n95. Material para uso de saúde/hospitalar, de acordo com as normas estabelecidas na ANVISA. Confeccionado de material hipoalergênico, inodoro e atóxico. Formato: concha ou dobrável, de forma a evitar entrada e saída de ar pelas bordas, com perfeita adaptação ao rosto e face. Possui espuma protetora nasal, para região de adaptação nasal. Capaz de proteger contra tuberculose e covid19. Camadas: 4 camadas; matéria-prima: fibra sintética; gramatura: não aplicável; filtro: filtro pff2; tipo fixação: com dois elásticos que se ajustam atrás da	UN.	7.000	R\$ 18,04	R\$ 126.280,00

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		cabeça, fornecendo melhor ajuste a diversos tamanhos de face; ajuste nasal: sim, com presença de clips nasal, flexível. estéril: não. eficácia mínima na filtração (respirador particulado) de 95% de partículas de até un 0,3µ;. corretamente ajustada à face do profissional; embalada individualmente. <b>Deve conter registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE e CA.</b> Produto com qualidade superior ou igual aos modelos Descarpack ou 3m.				
41	7356	<b>PÁ ADESIVA ADULTA PARA DEA, COMPATÍVEL COM MODELO EASY SHOCK - FABRICANTE TOTH.</b> – Pá adesiva adulto para DEA compatível com modelo EASY SHOCK - fabricante TOTH. Apresentar registro de ANVISA.	UN.	200	R\$ 842,83	R\$ 168.566,00
42	7357	<b>PÁ ADESIVA INFANTIL PARA DEA, COMPATÍVEL COM MODELO EASY SHOCK - FABRICANTE TOTH.</b> – Pá adesiva infantil para DEA compatível com modelo EASY SHOCK - fabricante TOTH. Apresentar registro de ANVISA.	UN.	50	R\$ 808,79	R\$ 40.439,50
43	7358	<b>PÁ DE MARCAPASSO ADULTO PARA CARDIOVERSOR COMPATÍVEL PARA CARDIOMAX.</b> – Pá de marcapasso adulto para cardioversor compatível para Cardiomax , que já está em uso no SAMU CISDESTE. Apresentar registro de ANVISA.	UN.	10	R\$ 292,61	R\$ 2.926,10
44	5571	<b>PASTA ELETROLÍTICA DE 100 ML.</b> – Pasta eletrolítica de 100 ml. frasco de gel para ECG, ECT, EMG, EEG, GEL PARA ECG (exames de eletrocardiograma e uso com	UN.	80	R\$ 7,17	R\$ 573,60

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		desfibriladores e bisturis elétricos). Aprovação na ANVISA.				
45	293	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO.</b> – Pulseira de identificação Mãe/Filho, em plástico macio e resistente na cor branca, antialérgico, que permita o uso de caneta esferográfica, lacre inviolável em plástico macio e resistente, com 11 pontos de regulagem.	UN.	200	R\$ 2,78	R\$ 556,00
46	6931	<b>REANIMADOR MANUAL ADULTO COM RESERVATÓRIO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL.</b> – Reanimador manual adulto com reservatório em silicone autoclavável a 134°. Balão auto inflável com capacidade de 1750ml (variação permitida +/- 150ml), confeccionado em silicone, reservatório de oxigênio confeccionado em silicone de 2450ml (variação permitida de +/- 150ml). Apresentando válvula unidirecional, com diafragma tipo bico de pato, válvula de segurança (pop-off), permitindo limitar pressão pelo operador e acoplamento externo para máscara. possui conexão rotativa permitindo mudança de posição do reanimador quando o profissional mudar de posição, sem desconexão. máscara facial de cor transparente ou que permita e visualização de secreção. Conector universal para tubo endotraqueal e máscara laríngea. Mangueira para oxigênio com extensão de no mínimo 1,5m, com porca rosqueável para conexão do reservatório à rede de oxigênio. O reanimador deverá conter máscara facial adulto com coxim inflável,	UN.	600	R\$ 189,13	R\$ 113.478,00

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		autoclavável e reutilizável. As peças devem ser desacopláveis, permitindo o processo de desinfecção da central de material esterilizado (CME). Exigência: o reanimador deverá possuir registro na ANVISA.				
47	6932	<b>REANIMADOR MANUAL NEONATAL COM RESERVATÓRIO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL.</b> – Reanimador manual neonatal com reservatório em silicone autoclavável a 134°. Balão auto inflável com capacidade de 350ml (variação permitida +/- 150ml), confeccionado em silicone, reservatório de oxigênio confeccionado em silicone de 900ml (variação permitida de +/- 150ml). Permitindo limitar pressão pelo operador e acoplamento externo para máscara. Possui conexão rotativa permitindo mudança de posição do reanimador quando o profissional mudar de posição, sem desconexão. máscara facial de cor transparente ou que permita e visualização de secreção. Conector universal para tubo endotraqueal e máscara laríngea mangueira para oxigênio com extensão de no mínimo 1,5m, com porca rosqueável para conexão do reservatório à rede de oxigênio. O reanimador deverá conter máscara facial neonatal em silicone, autoclavável e reutilizável. As peças devem ser desacopláveis, permitindo o processo de desinfecção da central de material esterilizado (CME). Exigência: o reanimador deverá possuir registro na ANVISA.	UN.	300	R\$ 186,37	R\$ 55.911,00
48	6216	<b>SONDA FOLLEY 2 VIAS NÚMERO 6.</b> – Sonda folley 2 vias número 6, capacidade	UN.	20	R\$ 6,76	R\$ 135,20

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		do balão: 5ml. Matéria-prima: borracha natural, siliconizada; em duas vias sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia de fundo cego com dois orifícios laterais opostas após o balão, número, capacidade do balão 5ml impressos em local visível, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.				
49	343	<b>TERMÔMETRO DIGITAL.</b> – Termômetro Digital. Termômetro clínico digital, com faixa de medição 32º c a 42ºc, resolução 0,1ºc, precisão (erro máximo) 0,2ºc, função auto desligamento após dez minutos, com registro na ANVISA.	UN.	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
50	6956	<b>TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA.</b> – Termômetro digital de máxima e mínima. Termômetro digital com sensor e alarme para a monitorização simultânea de temperaturas. Função de memorizar as leituras de temperatura: máximas e mínimas, internas e externas. Calibrado. Com faixa de temperatura interna: -20C a 50C/F. Faixa de temperatura externa: 50C a 70C/F. Alimentação por pilha. Com cano extensor de 1,80 m. Seguindo as orientações da RDC 44/2009, ou a que vier substituí-la.	UN.	60	R\$ 66,34	R\$ 3.980,40
51	6880	<b>TESTE DE DETECÇÃO DE PROTEÍNA RESIDUAL.</b> – Teste de detecção de proteína residual - para uso na Central de Material Esterilizado. Teste para detecção	UN.	200	R\$ 17,08	R\$ 3.416,00

Item	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		de proteína em superfície, capaz de detectar quantidades mínimas de material. Resultados baseados em mudança de cor. Segue RDC 15 de 15/03/2012. Produto com registro na ANVISA.				
52	2342	<b>TORNIQUETE.</b> – Torniquete: Torniquete ajustável para controle de hemorragias nas extremidades inferiores e superiores. Possui sistema de fechamento único que permite uma aplicação extremamente rápida e remoção suave resultando em menor perda sanguínea, com barra para sua estabilização que mantém sua integridade e diminui o pinçamento da pele.	UN.	80	R\$ 149,33	R\$ 11.946,40
53	7345	<b>TRAQUEIA ADULTA COMPLETA PARA RESPIRADOR LEISTUNG PR5.</b> – Traqueia adulta completa para respirador leistung PR5. Traqueia com peça y, com sensor (e seus conectores) para traqueia adulta.	UN.	100	R\$ 458,23	R\$ 45.823,00
54	7346	<b>TRAQUEIA PEDIÁTRICA E NEONATAL COMPLETA PARA RESPIRADOR LEISTUNG PR5.</b> – TRAQUEIA PEDIÁTRICA E NEONATAL COMPLETA PARA RESPIRADOR LEISTUNG PR5. Traqueia com peça Y, com sensor (e seus conectores) para traqueia pediátrica e neonatal.	UN.	60	R\$ 455,65	R\$ 27.339,00

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.155.561,31 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).**

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026****Razão Social:** \_\_\_\_\_, **CNPJ:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_**Logradouro:** \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, **Bairro:** \_\_\_\_\_**Cidade:** \_\_\_\_\_, **UF:** \_\_, **CEP:** \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, **Telefone:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_**E-mail.:** \_\_\_\_\_

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total

**OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.**

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_  
**Nome do Responsável**

**ANEXO III****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_/20\_\_**

**O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul**, inscrito no CNPJ n.º 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, n.º 800, São Dimas, Juiz de Fora, MG, representado pelo Presidente, Exmo. Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2026, Processo Administrativo n.º 019/2026**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada no(a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução CISDESTE nº 08/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. **REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

3.3.90.30.00.1.03.02.10.302.0001.2.0006 1.633.000 RATEIO MACRO LESTE DO SUL - GESTÃO DO SAMU.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir

seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às

sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Pedro Augusto Junqueira Ferraz**  
Presidente

**Denys Arantes Carvalho**

Secretário Executivo

**Representante Legal**

Razão Social da Empresa

**TESTEMUNHAS**

1) Ass.: \_\_\_\_\_

2) Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

### 1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 - A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar justifica-se pela necessidade permanente de reposição desses insumos essenciais ao funcionamento das ambulâncias das Unidades de Suporte Básico e Avançado vinculadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste e Leste do Sul (CISDESTE). Tal sistemática atende à demanda contínua e indispensável para a adequada prestação dos serviços de urgência e emergência pré-hospitalar, garantindo a manutenção da capacidade operacional das equipes e a resposta célere às necessidades da população.

1.2.2 - Considerando que os materiais serão adquiridos de forma futura e eventual, conforme a necessidade efetiva do CISDESTE, o SRP proporciona maior racionalidade administrativa, eficiência, economicidade e planejamento no abastecimento dos estoques. Essa modalidade possibilita contratações sucessivas conforme a demanda real, evitando tanto o desabastecimento de itens essenciais quanto a formação de estoques excessivos, o que se mostra fundamental diante da ampliação da frota de ambulâncias e da incorporação de novos equipamentos que demandam insumos específicos.

1.2.3 - Ademais, a contratação via SRP é adequada para atender à reiteração de itens que restaram desertos ou fracassados em procedimento licitatório anterior, cuja necessidade administrativa e assistencial permanece vigente. A medida assegura a continuidade dos atendimentos, a operacionalização das unidades móveis e a padronização mínima das condições de atendimento, mitigando riscos de prejuízo à qualidade assistencial e ao funcionamento regular dos serviços públicos de urgência e emergência.

1.2.4 - Por fim, a utilização do SRP está em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, do interesse público e da continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços como instrumento adequado para contratações que envolvam demandas futuras, eventuais e variáveis, assegurando maior flexibilidade e segurança na gestão da aquisição de bens e serviços.

## 2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente contratação, a ser realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade permanente de reposição de materiais médico-hospitalares essenciais ao funcionamento das ambulâncias de Unidade de Suporte Básico - USB e Unidade de Suporte Avançado - USA vinculadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste e Leste do Sul - CISDESTE.

2.2 - Os materiais médico-hospitalares objeto da presente demanda são imprescindíveis à adequada prestação dos serviços de urgência e emergência pré-hospitalar, uma vez que são utilizados diretamente na assistência aos pacientes, no atendimento das ocorrências reguladas, na manutenção da capacidade operacional das equipes e na garantia de resposta célere e segura às demandas de saúde da população atendida pelo Consórcio.

2.3 - A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da demanda, uma vez que os materiais serão adquiridos de forma futura e eventual, conforme a necessidade efetiva do CISDESTE, permitindo maior racionalidade administrativa, eficiência, economicidade e planejamento no abastecimento dos estoques. Tal sistemática possibilita contratações sucessivas, conforme a demanda real, evitando tanto o desabastecimento de itens essenciais quanto a formação de estoques excessivos ou incompatíveis com a capacidade de armazenamento e consumo institucional.

2.4 - A contratação também se justifica pelo fato de que os itens ora demandados decorrem de materiais anteriormente previstos no Processo Licitatório nº 054/2025 - Pregão Eletrônico nº 030/ 2025 para aquisição de materiais médico-hospitalares, e que restaram desertos ou fracassados. Tratam-se, portanto, de itens cuja necessidade administrativa e assistencial permanece vigente, não tendo sido suprida na licitação anterior, razão pela qual se faz necessária a sua reiteração em novo procedimento, com os ajustes técnicos e quantitativos pertinentes.

2.5 - Ressalta-se que os itens desertos e fracassados não perderam sua essencialidade para o serviço público prestado pelo CISDESTE. Ao contrário, permanecem necessários para a assistência direta aos pacientes, para a rotina operacional das ambulâncias e para a manutenção da continuidade dos atendimentos de urgência e emergência, razão pela qual sua não contratação poderá ocasionar prejuízos ao regular funcionamento das unidades móveis de saúde, com risco de desabastecimento e comprometimento da qualidade assistencial.

2.6 - Além da necessidade de recomposição dos itens não contratados anteriormente, houve readequação dos quantitativos originalmente estimados, em razão da efetiva liberação e chegada de 12 novas ambulâncias ao Consórcio, bem como em decorrência do avanço das obras do hangar destinado à operação do helicóptero, cuja inauguração está prevista para o primeiro

semestre de 2026. Soma-se a isso a expectativa concreta de recebimento de mais 18 ambulâncias, o que impõe a necessidade de planejamento preventivo e proporcional à ampliação da estrutura operacional do CISDESTE.

2.7 - A ampliação da frota impacta diretamente o consumo de materiais médico-hospitalares, tendo em vista que cada nova ambulância demanda estruturação mínima, abastecimento inicial, reposição periódica e disponibilidade de insumos compatíveis com sua finalidade assistencial. Nesse contexto, a chegada das novas unidades móveis, associada à ampliação da rede de bases descentralizadas, exige o redimensionamento dos quantitativos estimados, de modo a contemplar a nova realidade operacional do Consórcio, que passará a contar com mais de 90 ambulâncias em funcionamento.

2.8 - Registra-se, ainda, que parte das novas ambulâncias recebidas veio equipada com dispositivos e equipamentos anteriormente inexistentes na estrutura do CISDESTE, os quais demandam acessórios, insumos e materiais específicos para sua plena utilização. Assim, a aquisição dos itens correlatos mostra-se indispensável para assegurar a adequada operacionalização dos novos equipamentos, a continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e a padronização mínima das condições de atendimento prestadas pelas equipes assistenciais.

2.9 - A estimativa de quantitativos deverá considerar, além do consumo ordinário dos materiais, as necessidades relacionadas à reposição nas rotas logísticas de abastecimento, à substituição de itens utilizados nas ambulâncias, ao fluxo de higienização, desinfecção e esterilização de materiais, quando aplicável, bem como à manutenção de margem de segurança operacional para situações de aumento de demanda, substituição emergencial, manutenção corretiva de equipamentos e preservação de reserva estratégica mínima.

2.10 - A presente contratação atende diretamente ao interesse público, na medida em que visa assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança da prestação dos serviços públicos de urgência e emergência no âmbito regional. A indisponibilidade de materiais médico-hospitalares essenciais pode comprometer a assistência imediata aos pacientes, dificultar a atuação das equipes, reduzir a capacidade de resposta das unidades móveis e gerar risco à vida e à saúde da população atendida.

2.11 - Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, do interesse público, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração. Também observa as orientações do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de adequado planejamento da contratação, definição clara da demanda, justificativa dos quantitativos e compatibilidade entre a solução pretendida e a necessidade administrativa efetivamente demonstrada.

2.12 - Conclui-se, portanto, que a instauração de novo procedimento licitatório, por meio de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição dos materiais médico-hospitalares desertos e fracassados, devidamente reavaliados e redimensionados, constitui medida necessária, oportuna e juridicamente adequada para garantir o abastecimento regular do CISDESTE, a estruturação das novas ambulâncias, a operacionalização dos equipamentos recebidos e a continuidade dos serviços de urgência e emergência prestados à população da Macro Sudeste e Leste do Sul.

### **3 - Área(s) requisitante(s)**

3.1 - Coordenação de Enfermagem, Supervisão de Enfermagem.

### **4 - Descrição dos Requisitos da Contratação**

#### **4.1 - Da natureza da Contratação**

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

#### **4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço**

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

#### **4.3 - Sustentabilidade**

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente,

utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

**4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.**

## **5 - Levantamento de Mercado**

**5.1 - Modalidade licitatória:** Considerando que a futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar configura bem comum, cuja especificação técnica pode ser objetivamente definida no mercado, a modalidade obrigatória é o pregão eletrônico, conforme art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

**5.2 - Contrato vs. Registro de Preços:** Diante da necessidade permanente de reposição dos materiais médico-hospitalares essenciais ao funcionamento das ambulâncias das Unidades de Suporte Básico e Avançado vinculadas ao CISDESTE, com demanda futura, eventual e variável conforme a ampliação da frota e incorporação de novos equipamentos, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é a alternativa mais adequada. O SRP proporciona maior racionalidade administrativa, eficiência, economicidade e planejamento no abastecimento dos estoques, permitindo contratações sucessivas conforme a demanda real e evitando desabastecimentos ou formação de estoques excessivos. Deve ser observado o Acórdão TCU nº 1351/2025-Plenário, que veda a utilização do sistema de registro de preços para contratação única e integral do objeto registrado com extinção da ata na primeira contratação, por afronta aos princípios da razoabilidade e da finalidade.

**5.3 - Adesão a atas vigentes:** A adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos pode ser considerada, desde que comprovada a exata compatibilidade das especificações técnicas, a vantajosidade econômica e observados os demais requisitos legais previstos no art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021. Todavia, diante da ausência de informação sobre atas disponíveis aptas a atender as necessidades e os requisitos legais, essa alternativa não se mostra como a melhor solução, neste momento.

**5.4 - Escolha da melhor solução:** A contratação por pregão eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar é a solução mais vantajosa, pois atende à necessidade contínua e indispensável de reposição dos insumos essenciais ao funcionamento das ambulâncias do CISDESTE, garantindo a manutenção da capacidade operacional das equipes e a resposta célere às demandas da população. Essa abordagem está alinhada às melhores práticas da Administração Pública, assegurando eficiência, planejamento e economicidade, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e as orientações do Tribunal de Contas da União. Ademais, não foram encontradas alternativas no mercado para o

problema apresentado, exceto pela forma de contratação descrita neste estudo. Analisamos contratações similares de outros órgãos para identificar melhores práticas e verificamos que esta abordagem é semelhante a modelos consolidados na Administração Pública, atendendo adequadamente às necessidades da administração.

## **6 - Descrição da solução como um todo**

**6.1 - Visão geral da solução:** A solução consiste no registro de preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares essenciais ao funcionamento das ambulâncias das Unidades de Suporte Básico e Avançado vinculadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste e Leste do Sul, compreendendo um conjunto de bens que garantam o abastecimento contínuo, seguro e eficiente dos insumos necessários à prestação dos serviços de urgência e emergência pré-hospitalar.

**6.1.1 - Elementos constitutivos:** Os materiais médico-hospitalares a serem adquiridos englobam itens imprescindíveis para a assistência direta aos pacientes, manutenção da capacidade operacional das equipes e suporte às rotinas das ambulâncias, incluindo insumos compatíveis com os dispositivos e equipamentos das unidades móveis, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente as da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A solução contempla a reposição dos itens desertos e fracassados em procedimento licitatório anterior, bem como a adequação dos quantitativos em função da ampliação da frota e da rede operacional do Consórcio.

**6.1.2 - Condições de fornecimento e integração:** O fornecimento dos materiais deverá ocorrer conforme demanda futura e eventual, respeitando as condições de entrega em locais designados pelo Consórcio, com acondicionamento adequado para preservação da integridade e validade dos produtos, observância das normas sanitárias vigentes e garantia de rastreabilidade. A sistemática do registro de preços permitirá a aquisição racionalizada e planejada, evitando desabastecimento ou formação de estoques excessivos, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços de urgência e emergência prestados.

**6.1.3 - Insumos e acessórios correlatos:** Integram a solução os insumos e acessórios indispensáveis para a correta utilização dos materiais médico-hospitalares, incluindo itens necessários à higienização, desinfecção e esterilização, quando aplicável, bem como materiais específicos para a operacionalização dos novos equipamentos incorporados às ambulâncias, garantindo a padronização mínima e a qualidade da assistência prestada.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

## **7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

Nº Item	Cód	Descrição	Unid.	Quant.
1	6928	<p><b>AVENTAL IMPERMEÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2. COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,40M X 1,50M LARGURA.</b> – Avental Impermeável. Gramatura mínima de 50 g/m2. Comprimento: Mínimo de 1,40m x 1,50m largura. - Avental impermeável, de material hidrorrepelente- tipo: cirúrgico, descartável, com manga longa; gramatura/composição: gramatura mínima de 50 g/m2; impermeável; laminado; comprimento: mínimo de 1,40m x 1,50m largura. Comprimento do braço de 80 a 85 cm. Sem abertura posterior, mantendo a proteção do profissional frente ao Covid19, conforme portarias do Ministério da Saúde. Apresentar laudo de especificação do produto. Apresentar catálogo. Código: 6928.</p>	UN.	2.000
2	6929	<p><b>AVENTAL IMPERMEÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2. COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,50M X 1,60M LARGURA.</b> – Avental Impermeável. Gramatura mínima de 50 g/m2 comprimento: mínimo de 1,50m x 1,60m largura. - Avental impermeável, de material hidrorrepelente- tipo: cirúrgico, descartável, com manga longa; gramatura/composição: gramatura mínima de 50 g/m2; impermeável; laminado; comprimento: mínimo de 1,50m x 1,60m largura. Comprimento do braço de 90 a 95 cm. Sem abertura posterior, mantendo a proteção do profissional frente ao covid19, conforme portarias do Ministério da Saúde. Obs: esse avental deve vir identificado com a letra "G" em algum ponto visível do avental, para fácil identificação. Apresentar laudo de especificação do produto. Apresentar catálogo.</p>	UN.	2.000
3	7342	<p><b>BISTURI DESCARTÁVEL.</b> – Bisturi Descartável. Cabo de plástico resistente com ranhuras para aderência; lâmina de aço inoxidável ou aço carbono,</p>	UN.	200

		com alto poder de corte; Sistemas de proteção conforme NR-32. Embalagem: Individual, garantindo a integridade e esterilidade		
4	7029	<b>BOBINA PICOTADA 4CM X 7CM COM ABA DE 3CM PARA UNITARIZAÇÃO EM PEBD TRANSPARENTE.</b> – Bobina picotada para unitarização de medicamentos em PEBD transparente, com aba de 3 cm e fita permanente, picotada nas laterais com serrilha no fundo. Largura = 4 cm. Comprimento = 7 cm. Aba = 3 cm. Espessura 0,006 = 60 micras. BOBINA COM 10MIL SACOS.	ROLO	10
5	4166	<b>BOLSA DE ATENDIMENTO, NA COR AZUL, PADRÃO SAMU CIDESTE.</b> – Bolsa para transporte de materiais de atendimento nas ambulâncias confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e espuma pak, na cor azul. Deve possuir as dimensões de 47 cm de largura, 32 cm de altura e 30 cm de profundidade. Externamente nas quatro laterais deve possuir bolsos sendo: 01 bolso frontal contendo 1 bolso interno com 4 divisões e elástico modular na parede externa do mesmo, 1 bolso com tela com 47 cm de comprimento, 30 cm de altura e 10 cm de profundidade; bolso traseiro contendo 1 bolso com tela, com 47 cm de comprimento, 30 cm de altura e 13 cm de profundidade e suporte para tesoura, todos com abertura por zíper número 10 ocupando toda a parte superior de cada bolso. Na frente do bolso dianteiro deve haver o símbolo do SAMU (padrão) bordado, sublimado ou silkado. Na parte interna deve haver 6 divisórias fixadas por velcro sendo; 3 divisória com medidas 11 cm largura por 14 cm comprimento, 1 divisão com 36 cm comprimento por 16 cm largura, 1 divisão 26 cm comprimento por 16 cm largura e 1 divisão 16 cm largura por 10 cm comprimento. A abertura da bolsa deve ser com zíper número 10, com 02 cursores que se encontram, deve ser cerca de 5 cm abaixo da	UN.	10

		<p>extremidade superior, ocupando a parte frontal e as duas laterais. Na parte interna da tampa deve haver um bolso com tela com fechamento em zíper ocupando toda a largura desta. Deve possuir 02 alças de 4 cm de largura, na cor preta, em nylon, fixas, para uso em forma de mala; e uma alça removível e regulável de 4 cm de largura, em nylon, na cor preta para carregar nos ombros. Todas as costuras devem ser resistentes, sendo que no fundo haverá Eva para reforço e pé de plástico para apoio.</p>		
6	4167	<p><b>BOLSA DE ATENDIMENTO, NA COR VERMELHA, PADRÃO SAMU CISDESTE.</b> – Bolsa para transporte de materiais de atendimento nas ambulâncias confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e espuma pak, na cor vermelha. Deve possuir as dimensões de 47 cm de largura, 30 cm de altura e 30 cm de profundidade. Externamente nas quatro laterais deve possuir bolsos sendo: 01 bolso frontal e um traseiro com 47 cm de comprimento, 30 cm de altura e 13 cm de profundidade, forrado com EVA; sendo que haverá um bolso interno com 4 divisões essas nas dimensões 11,75 x 10 cm, contendo também 1 bolso de tela interno, bolsos laterais com 30 cm de altura, 30 cm de largura e 12 cm de profundidade, todos com abertura por zíper número 10 ocupando toda a parte superior de cada bolso. Na frente do bolso dianteiro deve haver o símbolo do SAMU (padrão) bordado, sublimado ou silkado. Na parte interna deve haver divisórias fixadas por velcro de 03 cm de largura formando 4 compartimentos menores e 2 compartimentos lateral maior. A abertura da bolsa deve ser com zíper número 10, com 02 cursores que se encontram, deve ser cerca de 5 cm abaixo da extremidade superior, ocupando a parte frontal e as duas laterais. Na parte interna da tampa deve haver um bolso com tela com fechamento em zíper ocupando toda a largura</p>	UN.	10

		<p>desta. Deve possuir 02 alças de 4 cm de largura, na cor preta, em nylon, fixas, para uso em forma de mala; e uma alça removível e regulável de 4 cm de largura, em nylon, na cor preta para carregar nos ombros. Todas as costuras devem ser resistentes, sendo que no fundo haverá Eva para reforço e pé de plástico para apoio.</p>		
7	6207	<p><b>BOLSA PARA MEDICAMENTOS, NA COR AMARELA EM TECIDO EM NYLON 70.</b> – Bolsa para medicamentos, na cor amarela em tecido em nylon 70 padrões SAMU CIDESTE. Mochila para acondicionamento e transporte de medicamentos de atendimento nas ambulâncias confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e espuma pak, na cor amarela, padrão samu cideste. deve possuir as dimensões de 40 cm de altura, 30 cm de largura e 20 cm de profundidade. abertura por zíper número 10 com 02 cursores que ocupa as laterais e a parte superior. na parte frontal deve haver bordado, sublimado ou silkado o símbolo do samu (padrão). internamente na parte frontal deve haver dois bolsos em lona 600, com fechamento por zíper número 10 sendo este zíper colocado na parte médio frontal. todos com as dimensões de 30 cm de largura, 16 c de altura e 6 cm de profundidade. na parte posterior haverá 3 fileiras de bolso em plástico transparente gramatura 30, nas medidas 12 cm altura por 11 cm largura, cada fileira de bolso deve ser fechada com tampa única de cerca 6 cm lacrada com velcro de 5 cm, na parte interna deve haver 04 abas na forma de fichário confeccionadas em lona 600 e espuma pak, sendo todas compostas, em ambos os lados, por 3 fileiras de 3 bolsos em plástico de gramatura 30 transparente medindo 12 cm de altura e cerca de 11 cm de largura cada. cada fileira de bolso deve ser fechada com tampa única de cerca de 6 cm, lacrada por velcro de 5 cm de largura. os bolsos precisam ter folga para</p>	UN.	10

		acondicionamento de ampolas de medicações. 2 alças de mão 5 cm fixadas por cadarços 4 cm, na parte posterior 2 alças 5 cm largura por 75 cm comprimento, fixadas por reguladores 5 cm largura. todas as costuras devem ser resistentes, reforço e pé de plástico para apoio. no ato da confecção deve haver a consulta com o gestor do contrato para detalhamento das repartições.		
8	6261	<b>CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN, 4 FR.</b> – Cateter acesso venoso central - CVC duplo lúmen, 4 fr. Para acesso venoso central infantil, em crianças de 10 a 20 quilos (entre 2 e 5 anos). Possuir registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN.	20
9	5532	<b>COMPRESSA CIRÚRGICA ESTERILIZADA: MEDIDA 25 CM X 28 CM.</b> – Compressa cirúrgica esterilizada: medida: 25x28cm, constituída de 4 camadas pré lavadas de gaze sobreposta, contendo 13 fios por cm <sup>2</sup> aproximadamente em cada camada na cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overloque, formato retangular, provida de alça, cantos arredondados, embalada em pacotes de cinco unidades.	UN.	9.000
10	6183	<b>COMPRESSA CIRÚRGICA: MEDIDA 45 CM X 50 CM.</b> – Compressa cirúrgica medida 45 x 50 cm constituída de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 fios por cm <sup>2</sup> aproximadamente em cada camada na cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overloque formato retangular, provida de alça com cantos arredondados, peso 41/40 g, embalada em pacotes de cinquenta unidades. Pacote.	PCT.	700
11	6184	<b>COMPRESSA DE GAZES ESTÉRIL: MEDIDA: 7,5X7,5 SEM RAIOS X PACOTE C/ 05 UNIDADES.</b> – Compressa de gazes estéril: medida: 7,5x7,5 sem raio x pacote c/ 05 unidades.	PCT.	20.000

		<p>Características: gaze de alta capacidade de absorção e baixo desprendimento de partículas, macia, indicada para limpeza e anti-sepsia da pele, cobertura de feridas e ferimentos, absorção de fluídos e secreções e demais situações que requeiram o uso de gaze de alto poder de absorção, composta por 70% de fibras de viscosa e 30% de fibras de poliéster purificado, isenta de alvejantes ópticos, amido e outras substâncias gordurosas, embaladas em papel grau cirúrgico e filme esterilizada em óxido de etileno. Pacote com 5 unidades.</p>		
12	257	<p><b>CONEXÃO 2 VIAS (EXTENSOR)/DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO.</b> – Conexão 2 vias (Extensor) /dispositivo intermediário - 2 vias Dispositivo utilizado para duplicar o acesso venoso (conecta 2 vias de infusão). Composto de 2 extremidades proximais com conectores Luer-Lok fêmea, 2 extensões em PVC dotadas de clamp e conexão Luer-Distal para dispositivo de acesso venoso.</p>	UN.	3.000
13	7122	<p><b>DESINFETANTE COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO - GALÃO 5 LITROS.</b> – Desinfetante com peróxido de hidrogênio e quaternário de amônio de 5ª geração - galão 5 litros. Apresentar laudos de estabilidade de 15 dias após diluição e laudos laboratoriais que comprovam sua ação de desinfecção contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, enterococcus hirae e escherichia coli, fungos tricophyton mentagrophytes, aspergillus niger e candida albicans, as bactérias multirresistentes acinetobacter baumannii, klebsiella pneumoniae carbapenemase (kpc) e staphylococcus mrsa, aos tubérculos mycobacterium bovis e mycobacterium smegmatis, e aos esporos clostridium difficile, virucida para hiv-1, influenza a (h1n1), sars-cov-2. Apresentar ficha</p>	UN.	400

		técnica do produto, comprovante de registro na ANVISA/MS: produto risco II, ficha de segurança FISPOQ.		
14	3063	<b>EQL FOTO - EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO-LINEAR.</b> – EQL foto - equipo p/ bomba de infusão-linear. Equipo simples, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,30m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC com composto filtrante de radiações luminosas, intermediado por Segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete), injetor lateral (tipo "Y") com membrana autocicatrizante seguido por filtro de solução (15m) e conector terminal, com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias parenterais, compatível para bombas de infusão da marca Lifemed. Priming: aprox. 18mL. Modelo: EQL-FOTO Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster. Apresentação: caixa com 150 unidades. Prazo de Validade: 5 anos. Procedência: Nacional – Brasil. Registrado no Ministério da Saúde.	UN.	900
15	7005	<b>EXTENSOR P/ BOMBA DE SERINGA FOTOSSENSÍVEL.</b> – Extensor p/ bomba de seringa fotossensível. Extensor equipo soro, aplicação p/ perfusão bomba de seringa, material isento de pvc, comprimento mín. 120 cm, tipo pinça corta fluxo, tipo conector luer lock macho e luer fêmea c/ tampas, estéril e descartável. Descartável, esterilizado em óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes dupla face em papel grau cirúrgico, com filme de polietileno com poliéster, que garantem a esterilização e integridade do produto. Extensor compatível com bomba de seringa. Apresentar registro na ANVISA.	UN.	5.000

16	7351	<b>FILTRO DE RESPIRADOR MECÂNICO – COMPATÍVEL COM MODELO OXYMAG - MAGNAMED.</b> – Filtro de respirador mecânico, compatível com modelo - Oxymag – Magnamed.	UN.	36
17	7352	<b>FILTRO PARA INCUBADORA, COMPATÍVEL COM MODELO IT-158 MARCA FANE.</b> – Filtro para incubadora, compatível com modelo IT-158 Marca FANEM.	CX. C/10 UN.	5
18	7353	<b>FIO DE SUTURA MONONYLON 2,0 AGULHADO.</b> – Fio de sutura mononylon 2,0 agulhado. Utilizado para sutura em peles e tecidos. Material atóxico. Fio na cor preta. Fio vendido em caixa com 100 unidades. Deve possuir registro na ANVISA.	CX. C/100 UN.	02
19	7354	<b>FIO DE SUTURA MONONYLON 3,0 AGULHADO.</b> – Fio de sutura mononylon 3,0 agulhado. Utilizado para sutura em peles e tecidos. Material atóxico. Fio na cor preta. Fio vendido em caixa com 100 unidades. Deve possuir registro na ANVISA.	CX. C/100 UN.	02
20	7355	<b>FITA PARA HGT.</b> – Fita para HGT. Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar fresco, venosa, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição de 10 a 600 mg/dL. Deve apresentar resultados confiáveis, de acordo com a ISO 15.197/2013. Possuir rotulagem que contenha lote, prazo de validade, data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. Deve possuir registro na ANVISA. Caixa com 50 unidades. Caberá ao ganhador do PREGÃO doar os aparelhos para o CISDESTE, no total de 100 aparelhos	CX. C/50 UN.	1.300
21	6073	<b>FRASCO SPRAY DE 750 ML A 1 LITRO.</b> – Frasco spray de 750 ml a 1 litro, com borrifador. Material plástico resistente.	UN.	80

22	3342	<b>LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1.</b> – Lâmina para laringoscópio, curva nº 1, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa. - Lâmina para laringoscópio curva nº 1 - lâmina para laringoscópio, curva nº 1, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio Protec, Sololite, Jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na ANVISA.	UN.	10
23	3343	<b>LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2.</b> – Lâmina para laringoscópio, curva nº 2, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa. - Lâmina para laringoscópio curva nº 2 - lâmina para laringoscópio, curva nº 2, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa.	UN.	10
24	3344	<b>LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3.</b> – Lâmina para laringoscópio, curva nº 3, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa. - Lâmina para laringoscópio curva nº 3 - lâmina para laringoscópio, curva nº 3, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio Protec, Sololite, Jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa.	UN.	10
25	3345	<b>LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4.</b> – Lâmina para laringoscópio, curva nº 4, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e Missouri.	UN.	20

		Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa. - Lâmina para laringoscópio curva nº 4 - lâmina para laringoscópio, curva nº 4, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio Protec, Sololite, Jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa.		
26	3346	<b>LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5.</b> – Lâmina para laringoscópio, curva nº 5, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa. - Lâmina para laringoscópio curva nº 5 - lâmina para laringoscópio, curva nº 5, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio Protec, Sololite, Jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. Apresentar registro na Anvisa.	UN.	20
27	1582	<b>LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA Nº 0.</b> – Lâmina para laringoscópio, reta nº 0, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio Protec, Sololite, Jgmoriya e Missouri.	UN.	15
28	1584	<b>LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA Nº 1.</b> – Lâmina para laringoscópio, reta nº 1, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio Protec, Sololite, Jgmoriya e Missouri.	UN.	15
29	6080	<b>LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL.</b> – Lanterna de cabeça profissional, com lâmpada em led, a prova de água e com pilhas recarregáveis. possui sistema de adaptação a diferentes tamanhos de cabeça, própria para atuação em locais de atendimento em difícil acesso. possui mais de 1.000.000 lumens de potência.	UN.	60
30	6081	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA.</b> – Lençol descartável de papel, na cor branca, 100% fibras	UN.	2.000

		naturais - rolo de 70 cm de largura x 50 m de comprimento. gramatura de 20g/m <sup>2</sup> .		
31	6197	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA NITRÍLICA TAMANHO G DESCARTÁVEL.</b> – Luva antialérgicas proc. Nitrilo. Tamanho G descartável luva antialérgicas proc. nitrilo descartável (cx100un) características técnicas: luva para procedimento não cirúrgico; borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: violeta; possuir ca válido. tamanho diverso a ser requisitado conforme necessidade do contratante.	CX.	120
32	6196	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA NITRÍLICA TAMANHO M DESCARTÁVEL.</b> – Luva antialérgicas proc. Nitrilo. Tamanho M descartável luva antialérgicas proc. nitrilo descartável (cx100un) características técnicas: luva para procedimento não cirúrgico; borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: violeta; possuir ca válido. tamanho diverso a ser requisitado conforme necessidade do contratante.	CX.	120
33	6195	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA NITRÍLICA TAMANHO P DESCARTÁVEL.</b> – Luva antialérgicas proc. Nitrilo. Tamanho P descartável luva antialérgicas proc. nitrilo descartável (cx100un) características técnicas: luva para procedimento não cirúrgico; borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: violeta; possuir ca válido. tamanho diverso a ser requisitado conforme necessidade do	CX.	60

		contratante.		
34	5554	<b>LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO G (CX COM 100).</b> – Luva descartável tamanho G (cx com 100). Para procedimentos em área de saúde/hospitalar. Tamanho G, descartável, não esteril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica.	UN.	300
35	5555	<b>LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO M (CX COM 100).</b> – Luva descartável tamanho M (cx com 100) para procedimentos em área de saúde/hospitalar. Tamanho M, descartável, não esteril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica.	UN.	1.000
36	5556	<b>LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P (CX COM 100).</b> – Luva descartável tamanho P (cx com 100) para procedimentos em área de saúde/hospitalar. Tamanho P, descartável, não esteril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica.	UN.	400
37	5557	<b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 04 CM X 15 M.</b> – Malha tubular ortopédica de algodão 04 cm x 15 m.	ROLO	10
38	6262	<b>MANGUITO DE BORRACHA 2 VIAS P/ APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO.</b> – Manguito de borracha 2 vias p/ aparelho de pressão pediátrico.	UN.	40

39	7254	<b>MÁSCARA DE ALTO FLUXO ADULTO (C/ RESERVATÓRIO).</b> – Máscara de alta concentração de oxigênio, em silicone, adulto; máscara com reservatório transparente de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	UN.	900
40	5565	<b>MÁSCARA N95.</b> – Máscara n95. Material para uso de saúde/hospitalar, de acordo com as normas estabelecidas na ANVISA. Confeccionado de material hipoalergênico, inodoro e atóxico. Formato: concha ou dobrável, de forma a evitar entrada e saída de ar pelas bordas, com perfeita adaptação ao rosto e face. Possui espuma protetora nasal, para região de adaptação nasal. Capaz de proteger contra tuberculose e covid19. Camadas: 4 camadas; matéria-prima: fibra sintética; gramatura: não aplicável; filtro: filtro pff2; tipo fixação: com dois elásticos que se ajustam atrás da cabeça, fornecendo melhor ajuste a diversos tamanhos de face; ajuste nasal: sim, com presença de clips nasal, flexível. estéril: não. eficácia mínima na filtração (respirador particulado) de 95% de partículas de até un 0,3µ;. corretamente ajustada à face do profissional; embalada individualmente. <b>Deve conter registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE e CA.</b> Produto com qualidade superior ou igual aos modelos Descarpack ou 3m.	UN.	7.000
41	7356	<b>PÁ ADESIVA ADULTA PARA DEA, COMPATÍVEL COM MODELO EASY SHOCK - FABRICANTE TOTH.</b> – Pá adesiva adulto para DEA compatível com modelo EASY SHOCK - fabricante TOTH. Apresentar registro de ANVISA.	UN.	200
42	7357	<b>PÁ ADESIVA INFANTIL PARA DEA, COMPATÍVEL COM MODELO EASY SHOCK - FABRICANTE TOTH.</b> – Pá adesiva infantil para	UN.	50

		DEA compatível com modelo EASY SHOCK - fabricante TOTH. Apresentar registro de ANVISA.		
43	7358	<b>PÁ DE MARCAPASSO ADULTO PARA CARDIOVERSOR COMPATÍVEL PARA CARDIOMAX.</b> – Pá de marcapasso adulto para cardioversor compatível para Cardiomax , que já está em uso no SAMU CISDESTE. Apresentar registro de ANVISA.	UN.	10
44	5571	<b>PASTA ELETROLÍTICA DE 100 ML.</b> – Pasta eletrolítica de 100 ml. frasco de gel para ECG, ECT, EMG, EEG, GEL PARA ECG (exames de eletrocardiograma e uso com desfibriladores e bisturis elétricos). Aprovação na ANVISA.	UN.	80
45	293	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO.</b> – Pulseira de identificação Mãe/Filho, em plástico macio e resistente na cor branca, antialérgico, que permita o uso de caneta esferográfica, lacre inviolável em plástico macio e resistente, com 11 pontos de regulagem.	UN.	200
46	6931	<b>REANIMADOR MANUAL ADULTO COM RESERVATÓRIO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL.</b> – Reanimador manual adulto com reservatório em silicone autoclavável a 134°. Balão auto inflável com capacidade de 1750ml (variação permitida +/- 150ml), confeccionado em silicone, reservatório de oxigênio confeccionado em silicone de 2450ml (variação permitida de +/- 150ml). Apresentando válvula unidirecional, com diafragma tipo bico de pato, válvula de segurança (pop-off), permitindo limitar pressão pelo operador e acoplamento externo para máscara. possui conexão rotativa permitindo mudança de posição do reanimador quando o profissional mudar de posição, sem desconexão. máscara facial de cor transparente ou que permita a visualização de secreção. Conector universal para tubo endotraqueal e máscara	UN.	600

		laríngea. Mangueira para oxigênio com extensão de no mínimo 1,5m, com porca rosqueável para conexão do reservatório à rede de oxigênio. O reanimador deverá conter máscara facial adulto com coxim inflável, autoclavável e reutilizável. As peças devem ser desacopláveis, permitindo o processo de desinfecção da central de material esterilizado (CME). Exigência: o reanimador deverá possuir registro na ANVISA.		
47	6932	<p><b>REANIMADOR MANUAL NEONATAL COM RESERVATÓRIO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL.</b> – Reanimador manual neonatal com reservatório em silicone autoclavável a 134°. Balão auto inflável com capacidade de 350ml (variação permitida +/- 150ml), confeccionado em silicone, reservatório de oxigênio confeccionado em silicone de 900ml (variação permitida de +/- 150ml). Permitindo limitar pressão pelo operador e acoplamento externo para máscara. Possui conexão rotativa permitindo mudança de posição do reanimador quando o profissional mudar de posição, sem desconexão. máscara facial de cor transparente ou que permita e visualização de secreção. Conector universal para tubo endotraqueal e máscara laríngea mangueira para oxigênio com extensão de no mínimo 1,5m, com porca rosqueável para conexão do reservatório à rede de oxigênio. O reanimador deverá conter máscara facial neonatal em silicone, autoclavável e reutilizável. As peças devem ser desacopláveis, permitindo o processo de desinfecção da central de material esterilizado (CME). Exigência: o reanimador deverá possuir registro na ANVISA.</p>	UN.	300
48	6216	<p><b>SONDA FOLLEY 2 VIAS NÚMERO 6.</b> – Sonda folley 2 vias número 6, capacidade do balão: 5ml. Matéria-prima: borracha natural, siliconizada; em duas vias sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia de</p>	UN.	20

		fundo cego com dois orifícios laterais opostas após o balão, número, capacidade do balão 5ml impressos em local visível, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.		
49	343	<b>TERMÔMETRO DIGITAL.</b> – Termômetro Digital. Termômetro clínico digital, com faixa de medição 32° c a 42°c, resolução 0,1°c, precisão (erro máximo) 0,2°c, função auto desligamento após dez minutos, com registro na ANVISA.	UN.	60
50	6956	<b>TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA.</b> – Termômetro digital de máxima e mínima. Termômetro digital com sensor e alarme para a monitorização simultânea de temperaturas. Função de memorizar as leituras de temperatura: máximas e mínimas, internas e externas. Calibrado. Com faixa de temperatura interna: -20C a 50C/F. Faixa de temperatura externa: 50C a 70C/F. Alimentação por pilha. Com cano extensor de 1,80 m. Seguindo as orientações da RDC 44/2009, ou a que vier substituí-la.	UN.	60
51	6880	<b>TESTE DE DETECÇÃO DE PROTEÍNA RESIDUAL.</b> – Teste de detecção de proteína residual - para uso na Central de Material Esterilizado. Teste para detecção de proteína em superfície, capaz de detectar quantidades mínimas de material. Resultados baseados em mudança de cor. Segue RDC 15 de 15/03/2012. Produto com registro na ANVISA.	UN.	200
52	2342	<b>TORNIQUETE.</b> – Torniquete: Torniquete ajustável para controle de hemorragias nas extremidades inferiores e superiores. Possui sistema de fechamento único que permite uma aplicação extremamente rápida e remoção suave resultando em menor perda sanguínea, com barra para sua	UN.	80

		estabilização que mantém sua integridade e diminui o pinçamento da pele.		
53	7345	<b>TRAQUEIA ADULTA COMPLETA PARA RESPIRADOR LEISTUNG PR5.</b> – Traqueia adulta completa para respirador leistung PR5. Traqueia com peça y, com sensor (e seus conectores) para traqueia adulta.	UN.	100
54	7346	<b>TRAQUEIA PEDIÁTRICA E NEONATAL COMPLETA PARA RESPIRADOR LEISTUNG PR5.</b> – TRAQUEIA PEDIÁTRICA E NEONATAL COMPLETA PARA RESPIRADOR LEISTUNG PR5. Traqueia com peça Y, com sensor (e seus conectores) para traqueia pediátrica e neonatal.	UN.	60

### 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - A metodologia de cálculo dos quantitativos encontra-se pormenorizada no ANEXO I - METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS do presente ETP.

7.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

### 8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.155.561,31 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)**.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

### 9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

## **10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

## **11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1 - A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento institucional do CISDESTE, considerando que decorre da necessidade de reapresentação de itens desertos e fracassados do Processo Licitatório nº 054/2025, cujo objeto contemplava a aquisição de materiais médico-hospitalares essenciais à manutenção das atividades finalísticas do Consórcio.

11.2 - Considerando que os itens ora demandados não foram integralmente contratados no procedimento anterior, subsiste a necessidade administrativa e assistencial que motivou sua inclusão no planejamento original, especialmente por se tratar de materiais indispensáveis ao abastecimento das ambulâncias, bases descentralizadas e demais estruturas operacionais vinculadas à Rede de Urgência e Emergência gerenciada pelo CISDESTE.

11.3 - Ademais, por se tratar de aquisição destinada a dar suporte direto às atividades finalísticas do Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul - CISDESTE, a demanda também possui previsão no planejamento do exercício vigente, registrada sob o item 117 do Plano de Contratações Anual elaborado pelo Consórcio.

## **12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021, a presente contratação visa aos seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos:

12.1.1.1 - Economicidade: A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior racionalidade administrativa e planejamento no abastecimento dos estoques, evitando a formação de estoques excessivos e desperdícios, além de possibilitar contratações sucessivas conforme a demanda real do CISDESTE, promovendo eficiência financeira e redução de custos operacionais.

12.1.1.2 - Eficiência: A sistemática adotada otimiza o processo de aquisição futura e eventual dos materiais médico-hospitalares, garantindo a reposição contínua e o abastecimento regular das

ambulâncias, o que assegura a manutenção da capacidade operacional das equipes e a resposta célere às demandas de saúde da população atendida.

12.1.1.3 - Eficácia: A contratação assegura o atendimento pleno da necessidade pública, garantindo a disponibilidade dos materiais essenciais para a assistência direta aos pacientes, a operacionalização dos novos equipamentos das ambulâncias e a padronização das condições de atendimento, preservando a qualidade e a continuidade dos serviços de urgência e emergência.

12.1.1.4 - Melhor aproveitamento de recursos: O planejamento preventivo e proporcional à ampliação da frota e da rede de bases descentralizadas permite o redirecionamento eficiente dos recursos financeiros e materiais, evitando desabastecimento e prejuízos ao funcionamento das unidades móveis, além de assegurar a manutenção da reserva estratégica mínima para situações emergenciais.

### **13 - Providências a Serem Adotadas**

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

### **14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

### **15 - Análise de Risco**

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - No entanto, no presente caso, foram identificados riscos relevantes que foram abordados de forma separada, conforme pode se observar no ANEXO II - MAPA DE RISCO do presente ETP.

### **16 - Declaração de Viabilidade**

16.1 - Declaramos viável esta contratação.

#### **16.1.1 - Justificativa da Viabilidade**

16.1.1.1 - A solução proposta para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar demonstra aderência à necessidade permanente de reposição dos insumos essenciais ao funcionamento das ambulâncias das Unidades de Suporte Básico e Avançado do CISDESTE, revelando-se adequada para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de urgência e emergência pré-hospitalar.

16.1.1.2 - Verificou-se viabilidade técnica, considerando que os materiais são disponíveis no mercado, atendem às normas técnicas e sanitárias vigentes, e podem ser fornecidos conforme demanda futura e eventual, com acondicionamento e entrega compatíveis com as exigências operacionais e legais.

16.1.1.3 - Constatou-se viabilidade econômica, pois a adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona racionalidade administrativa, planejamento eficiente, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando estoques excessivos e assegurando contratações sucessivas conforme a demanda real, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade.

16.1.1.4 - Diante do exposto, a contratação é VIÁVEL para atender à necessidade apresentada, nos termos do art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento para elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização do procedimento licitatório.

Juiz de Fora, 20/05/2026.

---

**Alesandro Teixeira Moraes**  
Coordenador de Enfermagem

---

**Fábio Rabelo**  
Supervisor de Enfermagem

---

**Acxel Albrecht Araújo**  
Supervisor de Planejamento e Contratações Públicas

## DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Juiz de Fora, 20/05/2026.

---

**Denys Arantes Carvalho**  
Secretário Executivo

Assinado por 1 pessoa: DAUDICEIA RENATA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/7496-D775-2648-F300> e informe o código 7496-D775-2648-F300

## ANEXO I DO ETP

### METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

O dimensionamento dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizado com base na análise do histórico de consumo e das aquisições realizadas pelo CISDESTE nos últimos 2 anos, considerando, ainda, a situação atual dos estoques, a demanda operacional das bases descentralizadas, o fluxo de abastecimento das ambulâncias, a rotina da Central de Material Esterilizado — CME, bem como os impactos decorrentes da ampliação da frota e da estrutura assistencial do Consórcio.

A metodologia adotada observou, sempre que possível, a série histórica de consumo dos itens, sem prejuízo da necessária reavaliação dos quantitativos em razão de fatos supervenientes que alteraram a realidade operacional do CISDESTE, especialmente a efetiva chegada de 12 novas ambulâncias, a previsão de recebimento de novas viaturas, o avanço da estruturação do serviço aeromédico vinculado ao helicóptero e a ampliação das bases de atendimento.

Registra-se que os itens ora analisados decorrem, em parte, de materiais médico-hospitalares anteriormente previstos no Processo Licitatório nº 054/2025, mas que restaram desertos ou fracassados. Assim, embora tais itens não tenham sido contratados no procedimento anterior, a necessidade administrativa e assistencial permaneceu vigente, justificando sua reapresentação em novo processo licitatório, com reavaliação técnica dos quantitativos, das justificativas e das condições de abastecimento.

Os quantitativos foram dimensionados de forma a compatibilizar o consumo ordinário das bases e ambulâncias atualmente em funcionamento com a necessidade de estruturação inicial das novas unidades móveis e bases descentralizadas, considerando, ainda, a manutenção de reserva técnica mínima para situações de perda, substituição, desinfecção, esterilização, manutenção corretiva de equipamentos, ampliação da demanda assistencial e reorganização das rotas logísticas de abastecimento.

A ampliação da frota e da rede de atendimento do CISDESTE impacta diretamente o consumo de materiais médico-hospitalares, uma vez que cada nova ambulância exige abastecimento inicial, reposição periódica e disponibilidade de insumos compatíveis com sua natureza assistencial. Atualmente, o Consórcio recebeu 12 novas ambulâncias e há previsão de novas ampliações, incluindo viaturas adicionais e a operacionalização do helicóptero, circunstâncias que demandam planejamento preventivo e quantitativos compatíveis com a nova realidade institucional.

Para os itens destinados às novas ambulâncias e bases, considerou-se a necessidade de formação de estoque inicial mínimo, tendo em vista que as novas unidades não dispõem de estoque prévio.

Dessa forma, os quantitativos não se limitam à mera repetição da série histórica, pois esta reflete realidade anterior à ampliação da estrutura operacional do CISDESTE, sendo necessário agregar margem compatível com o início de funcionamento das novas bases, o abastecimento das viaturas recém-recebidas e a reserva estratégica do almoxarifado.

Também foi considerada a alteração da logística de abastecimento das bases, com previsão de ampliação do intervalo das rotas de distribuição, especialmente para bases USB, de modo a permitir maior racionalidade operacional, redução de deslocamentos, economia de recursos com combustível, diárias, manutenção e desgaste de veículos, sem prejuízo da segurança assistencial e da disponibilidade dos materiais necessários ao atendimento dos usuários do SUS.

No caso dos itens relacionados a equipamentos recebidos juntamente com as novas ambulâncias, especialmente aqueles vinculados a modelos de respiradores, desfibriladores externos automáticos — DEA e bombas de infusão anteriormente inexistentes ou pouco utilizados na estrutura do CISDESTE, os quantitativos foram estimados com base na necessidade de compatibilização técnica dos acessórios e insumos com os equipamentos efetivamente incorporados à frota.

Para os itens de uso recorrente, como compressas, gazes, conexões, lençóis descartáveis e luvas, a estimativa considerou o consumo médio anterior, o estoque atualmente disponível, a necessidade de reposição dos níveis mínimos de armazenamento, a ampliação das bases e a perspectiva de consumo ao longo de 12 meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Para os itens de uso específico, como traqueias, pás adesivas para DEA, equipos para bomba de infusão e acessórios vinculados a equipamentos novos, a estimativa considerou a quantidade de unidades móveis que utilizarão tais equipamentos, a necessidade de abastecimento inicial, a reserva estratégica e a possibilidade de reposição ao longo da vigência da Ata, especialmente em razão de uso assistencial, perda, vencimento, substituição ou manutenção corretiva.

Para os itens relacionados à proteção individual, especialmente luvas nitrílicas antialérgicas, o quantitativo foi ajustado com base em informações encaminhadas pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho — SESMT, que apontou aumento do número de profissionais que demandam esse tipo específico de material, bem como considerando a possibilidade de ampliação do quadro funcional em razão da expansão da frota e dos serviços.

Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados constituem estimativa de consumo e limite máximo de contratação, não gerando obrigação de aquisição integral por parte do CISDESTE. As futuras aquisições ocorrerão conforme a efetiva necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e demanda assistencial, sendo devido o pagamento apenas pelos itens efetivamente solicitados, entregues, recebidos e aceitos pela fiscalização competente.

A metodologia adotada, portanto, busca assegurar coerência entre a demanda estimada, a realidade operacional do CISDESTE, a ampliação da estrutura assistencial, a preservação da continuidade dos serviços públicos de urgência e emergência e os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DOS QUANTITATIVOS POR ITEM**

### **Máscara de alta concentração de oxigênio, em silicone, adulto — Quantidade estimada: 900 unidades**

O quantitativo estimado considera a necessidade de recomposição do estoque de máscaras de alta concentração de oxigênio adulto, atualmente em nível reduzido no almoxarifado, bem como a necessidade de abastecimento inicial das novas bases e ambulâncias vinculadas à ampliação do Consórcio.

Considerou-se a previsão de envio inicial de unidades para as novas bases, a reorganização da logística de abastecimento, a necessidade de manutenção de estoque nas bases USA para suporte às bases USB, quando necessário, e a reserva estratégica para perdas, substituições e consumo ao longo de 12 meses.

Dessa forma, a quantidade estimada mostra-se compatível com a ampliação da rede operacional, com a necessidade de evitar desabastecimento e com a manutenção da capacidade assistencial das equipes de urgência e emergência.

### **Máscara de alto fluxo pediátrica — Quantidade estimada: 500 unidades**

O quantitativo foi estimado considerando a necessidade de recomposição do estoque de máscaras pediátricas de alto fluxo, bem como o abastecimento das novas bases e ambulâncias, especialmente diante da necessidade de atendimento a pacientes pediátricos em situações de urgência e emergência.

A estimativa contempla o envio inicial de unidades às bases, a manutenção de reserva no almoxarifado, a possibilidade de redistribuição conforme necessidade assistencial e o consumo projetado ao longo de 12 meses, considerando perdas, substituições e uso ordinário nas unidades móveis.

### **Bisturi descartável — Quantidade estimada: 200 unidades**

O quantitativo foi estimado em razão da inexistência ou insuficiência do item em estoque e da necessidade de disponibilização mínima do material nas ambulâncias do Consórcio, especialmente nas unidades que realizam atendimentos de maior complexidade.

O item poderá ser utilizado em situações assistenciais específicas, como atendimentos relacionados a parto, procedimentos invasivos, drenagem torácica ou outras intervenções emergenciais compatíveis com a atuação das equipes de suporte avançado. Considerou-se, ainda, que no ano de 2025 houve número significativo de atendimentos a gestantes, o que reforça a necessidade de disponibilidade do material nas unidades móveis.

A quantidade estimada contempla o abastecimento das ambulâncias existentes, a estruturação das novas unidades e a formação de reserva estratégica para reposição.

### **Equipo para bomba de infusão linear compatível com bomba de infusão linear Lifemed — Quantidade estimada: 900 unidades**

O quantitativo foi definido considerando a chegada de novas Unidades de Suporte Avançado — USA equipadas com bombas de infusão de medicamentos que demandam equipo compatível com bomba de infusão linear.

Registra-se que, em período anterior, houve menor utilização desse tipo de material em razão da priorização de bombas de seringa, as quais utilizam extensores específicos. Entretanto, com a chegada de novas bombas e a possibilidade de reativação de equipamentos existentes, tornou-se necessária a aquisição do equipo compatível, de modo a permitir a plena utilização dos equipamentos disponíveis.

A estimativa contempla o abastecimento inicial das novas USAs e do helicóptero, a reativação de bombas de infusão atualmente sem uso por ausência do insumo compatível e a reposição ao longo de 12 meses, conforme demanda assistencial.

### **Máscara N95 — Quantidade estimada: 7.000 unidades**

O quantitativo foi estimado considerando a necessidade de recomposição do estoque de máscaras N95, que se encontra em processo de redução significativa em razão das distribuições realizadas às bases.

Embora o consumo desse item tenha sido reduzido após o período crítico da pandemia, sua disponibilidade permanece necessária para proteção dos profissionais em atendimentos com risco biológico, doenças respiratórias transmissíveis e demais situações em que o uso do equipamento de proteção individual seja indicado.

A quantidade estimada contempla o envio programado às viaturas e bases, a manutenção de reserva estratégica e o consumo projetado ao longo de 12 meses, considerando a ampliação da frota, novas bases e eventual aumento da demanda assistencial.

### **Compressa cirúrgica esterilizada, medida 25 cm x 28 cm — Quantidade estimada: 9.000 unidades**

O quantitativo foi estimado com base no consumo histórico, na situação atual do estoque e na necessidade de abastecimento das bases existentes e novas. No ano de 2025, houve consumo expressivo do item, circunstância que demonstra sua relevância na rotina assistencial das equipes.

Considerou-se, ainda, a necessidade de reajuste da logística de distribuição, com ampliação do período das rotas de abastecimento para as bases USB, o que exige aumento do estoque mínimo em cada unidade, a fim de evitar desassistência.

A quantidade estimada contempla o abastecimento inicial das novas bases e do helicóptero, o incremento do estoque das bases existentes e o consumo ordinário ao longo de 12 meses.

### **Traqueia adulta completa para respirador Leistung PR5 — Quantidade estimada: 100 unidades**

O quantitativo foi definido considerando a chegada de novas Unidades de Suporte Avançado equipadas com respirador Leistung PR5, modelo que demanda traqueia específica, com peças próprias de conexão e encaixe diverso dos ventiladores mecânicos anteriormente utilizados pelo CISDESTE.

A estimativa contempla o envio inicial de unidades para cada USA que utiliza o equipamento, bem como a formação de reserva estratégica para substituições, perdas, desinfecção, esterilização, manutenção corretiva e eventual necessidade de reposição ao longo de 12 meses.

### **Traqueia pediátrica e neonatal completa para respirador Leistung PR5 — Quantidade estimada: 60 unidades**

O quantitativo foi estimado em razão da necessidade de compatibilização dos acessórios com os respiradores Leistung PR5 recebidos nas novas Unidades de Suporte Avançado.

Por se tratar de item específico para atendimento pediátrico e neonatal, sua disponibilidade é essencial para garantir a aptidão das unidades móveis ao atendimento de pacientes de diferentes faixas etárias, especialmente em situações de maior gravidade.

A quantidade contempla abastecimento inicial das unidades que utilizam o equipamento e reserva estratégica para reposição, substituição e uso ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

### **Pá adesiva adulta para DEA modelo Easy Shock, fabricante Touch — Quantidade estimada: 200 unidades**

O quantitativo foi definido em razão da chegada de novas Unidades de Suporte Básico equipadas com desfibrilador externo automático — DEA modelo Easy Shock, fabricante Touch, equipamento que utiliza pá adesiva com encaixe específico.

Como o referido modelo não era anteriormente utilizado de forma padronizada pelo CISDESTE, tornou-se necessária a aquisição de insumo compatível, sob pena de inviabilizar ou restringir o uso adequado do equipamento.

A estimativa contempla o envio inicial de unidades às novas USBs, bem como a formação de reserva estratégica para reposição em decorrência de uso, vencimento, perda ou substituição.

**Pá adesiva infantil para DEA modelo Easy Shock, fabricante Touch — Quantidade estimada: 50 unidades**

O quantitativo foi estimado considerando a necessidade de disponibilização de pás adesivas infantis compatíveis com o DEA modelo Easy Shock, fabricante Touch, recebido com as novas Unidades de Suporte Básico.

A aquisição é necessária para assegurar que os equipamentos estejam aptos ao atendimento de pacientes pediátricos, observando-se a compatibilidade técnica com o modelo do DEA e a necessidade de atendimento seguro em situações de parada cardiorrespiratória.

A estimativa contempla o abastecimento inicial das unidades e a reserva estratégica para reposição ao longo de 12 meses.

**Compressa cirúrgica, medida 45 cm x 50 cm — Quantidade estimada: 700 pacotes**

O quantitativo foi estimado com base no consumo histórico, na situação atual do estoque e na necessidade de ampliação do abastecimento das bases existentes e novas.

Considerou-se que o estoque atual não será suficiente para atender todas as ambulâncias ao longo de 2026, especialmente diante da ampliação da frota, da chegada de novas bases e da reorganização da rota de abastecimento.

A quantidade contempla o envio inicial às novas bases e ao helicóptero, o incremento de estoque nas bases já existentes e o consumo projetado ao longo de 12 meses.

**Compressa de gaze estéril, medida 7,5 cm x 7,5 cm — Quantidade estimada: 20.000 pacotes**

O quantitativo foi definido considerando o elevado consumo histórico do item, sua utilização recorrente na assistência pré-hospitalar e a necessidade de recomposição do estoque para atendimento das bases e ambulâncias.

O item é de uso frequente nos atendimentos realizados pelas equipes, sendo necessário em procedimentos de curativos, contenção de sangramentos, assepsia e demais intervenções assistenciais.

A estimativa contempla o consumo ordinário, o abastecimento inicial das novas bases, o reforço do estoque das bases existentes e a manutenção de reserva estratégica para evitar desabastecimento.

**Conexão 2 vias/extensor/dispositivo intermediário — Quantidade estimada: 3.000 unidades**

O quantitativo foi estimado com base no consumo histórico, na situação atual do estoque e na necessidade de abastecimento das ambulâncias existentes e novas.

No ano de 2025, houve consumo relevante do item, o que demonstra sua utilização recorrente nos atendimentos assistenciais. Com a ampliação da frota e das bases, a tendência é de aumento da demanda.

A quantidade estimada contempla o abastecimento das novas bases, o incremento do estoque das bases existentes e o consumo projetado ao longo de 12 meses.

**Lençol descartável para maca — Quantidade estimada: 2.000 rolos**

O quantitativo foi definido considerando o consumo histórico, a necessidade de manutenção das condições de higiene e biossegurança das macas das ambulâncias e o aumento da demanda decorrente da ampliação da frota.

O item é de uso contínuo na rotina assistencial, sendo indispensável para a proteção do paciente, da equipe e dos equipamentos, além de contribuir para a prevenção de contaminações cruzadas.

A estimativa contempla o abastecimento das bases existentes, a estruturação das novas bases e ambulâncias, o incremento necessário para adequação da rota de distribuição e o consumo ao longo de 12 meses.

**Luva de procedimento antialérgica nitrílica, tamanho G — Quantidade estimada: 120 caixas**

O quantitativo foi ajustado com base em informações encaminhadas pelo SESMT, que indicou aumento do número de profissionais que necessitam de luvas antialérgicas nitrílicas para desempenho seguro de suas atividades.

Considerou-se a estimativa de consumo mensal, a necessidade de atendimento dos profissionais já identificados, a ampliação do quadro funcional decorrente da expansão da frota e a impossibilidade de prever, com precisão, quantos novos profissionais demandarão esse tipo específico de luva.

A quantidade estimada busca assegurar margem de segurança institucional e assistencial, evitando restrição ao fornecimento de equipamento adequado aos profissionais que apresentem necessidade específica.

**Luva de procedimento antialérgica nitrílica, tamanho M — Quantidade estimada: 120 caixas**

O quantitativo foi definido considerando o aumento da demanda identificada pelo SESMT, bem como a estimativa de consumo mensal superior para este tamanho.

A aquisição visa atender profissionais com necessidade de uso de luvas antialérgicas, preservar a saúde ocupacional, garantir condições adequadas de trabalho e evitar prejuízo à assistência em razão da indisponibilidade do equipamento de proteção adequado.

A quantidade contempla o consumo estimado ao longo do exercício, a ampliação do quadro funcional e a necessidade de reserva mínima para novos profissionais que eventualmente demandem o item.

**Luva de procedimento antialérgica nitrílica, tamanho P — Quantidade estimada: 60 caixas**

O quantitativo foi estimado considerando a demanda informada pelo SESMT, o consumo projetado e a existência de estoque atual desse tamanho, razão pela qual foi solicitado quantitativo complementar.

A estimativa busca equilibrar a necessidade de atendimento dos profissionais que demandam luvas antialérgicas com o estoque já disponível, evitando aquisição excessiva e assegurando o abastecimento adequado ao longo de 12 meses.

**Luva descartável tamanho G, caixa com 100 unidades — Quantidade estimada: 300 caixas**

O quantitativo foi estimado considerando a necessidade de manutenção do estoque das bases e ambulâncias, bem como a reorganização da rota de abastecimento para intervalos maiores.

A ampliação do estoque nas bases permitirá maior autonomia operacional, reduzirá a necessidade de deslocamentos frequentes e contribuirá para economia de recursos logísticos, sem comprometer a assistência.

A quantidade contempla o reforço do estoque das bases atualmente existentes e o consumo ordinário ao longo de 12 meses.

**Luva descartável tamanho M, caixa com 100 unidades — Quantidade estimada: 1.000 caixas**

O quantitativo foi definido considerando a elevada utilização do item na rotina assistencial, a necessidade de recomposição e ampliação do estoque das bases existentes e o abastecimento das novas bases decorrentes da ampliação do Consórcio.

O tamanho M apresenta maior demanda operacional, sendo utilizado com frequência pelas equipes assistenciais nas ambulâncias e bases descentralizadas.

A estimativa contempla o reforço do estoque das bases atuais, o abastecimento inicial das novas bases, a ampliação do intervalo das rotas de distribuição e o consumo projetado ao longo de 12 meses.

**Luva descartável tamanho P, caixa com 100 unidades — Quantidade estimada: 400 caixas**

O quantitativo foi estimado considerando a necessidade de manutenção de estoque suficiente nas bases existentes e novas, especialmente diante da reorganização da logística de distribuição.

A quantidade contempla o reforço do estoque padrão das bases atuais, o abastecimento das novas unidades e o consumo ordinário ao longo de 12 meses, garantindo disponibilidade do item para as equipes assistenciais e evitando desabastecimento.

Juiz de Fora, 20/05/2026.

---

**Alesandro Teixeira Moraes**  
Coordenador de Enfermagem

---

**Fábio Rabelo**  
Supervisor de Enfermagem

---

**Acxel Albrecht Araújo**  
Supervisor de Planejamento e Contratações Públicas

## ANEXO II DO ETP

### MAPA DE RISCO

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

#### FASE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

##### **Risco 01: Pesquisa de mercado insuficiente ou inadequada**

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Alto.

**Tipo de Dano:** Superestimação dos preços, contratações acima do valor de mercado, superfaturamento, responsabilização administrativa e judicial.

**Ação Preventiva:** Pesquisa criteriosa em fontes oficiais, documentação da metodologia, revisão do agente de contratação.

**Agente Responsável pela Ação:** Equipe de planejamento e agente responsável pelo setor requisitante

##### **Risco 02: Utilização de especificações técnicas incompatíveis com o mercado**

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Médio.

**Tipo de Dano:** Poucas propostas válidas, risco de licitação deserta, aumento de custos e redução da competitividade.

**Ação Preventiva:** Especificações padronizadas e justificadas; consulta ao mercado e registro de razões no processo.

**Agente Responsável pela Ação:** Equipe de planejamento e agente responsável pelo setor requisitante.

##### **Risco 03: Exigências não usuais em edital sem fundamentação legal adequada**

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Alto.

**Tipo de Dano:** Impugnações, nulidade, exclusão de fornecedores e litígios.

**Ação Preventiva:** Fundamentação legal para exigências diferenciadas, análise prévia do setor jurídico, consultas públicas quando necessário.

**Agente Responsável pela Ação:** Equipe de planejamento e agente responsável pelo setor requisitante.

**Risco 04: Exigência de documentação de habilitação excessiva ou irrelevante**

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Alto.

**Tipo de Dano:** Redução da competitividade, nulidade do certame, atrasos e risco de contratação menos vantajosa.

**Ação Preventiva:** Apenas documentos essenciais; referência à legislação e benchmarking de editais do setor público.

**Agente Responsável pela Ação:** Equipe de planejamento e agente responsável pelo setor requisitante.

**Risco 05: Superestimativa de quantitativos na contratação**

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Alto.

**Tipo de Dano:** Desperdício de recursos, custo de armazenamento, obsolescência dos bens, apontamentos de órgãos de controle.

**Ação Preventiva:** Uso de dados históricos; justificativas formais; confrontar com execuções anteriores.

**Agente Responsável pela Ação:** Equipe de planejamento e agente responsável pelo setor requisitante.

**FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Risco 06: Publicidade insuficiente dos atos do procedimento**

**Probabilidade:** Baixa.

**Impacto:** Alto.

**Tipo de Dano:** Anulação do certame, questionamentos judiciais, restrição à ampla participação.

**Ação Preventiva:** Publicar todos os atos obrigatórios em meios oficiais, observar a regra prevista no Art. 54, §1º - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), publicação de extrato do edital no Diário Oficial e em jornal diário de grande circulação, comprovar a publicação no processo.

**Agente Responsável pela Ação:** Agente de contratação/pregoeiro

**Risco 07: Estipulação de prazos exíguos ou inadequados para apresentação de propostas ou ajustes**

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Médio/Alto.

**Tipo de Dano:** Perda de propostas vantajosas, impugnações, atrasos e insegurança jurídica.

**Ação Preventiva:** Analisar complexidade do objeto, estipular prazos mínimos e razoáveis, discutir previamente com a equipe técnica.

**Agente Responsável pela Ação:** Agente de contratação/pregoeiro.

**Risco 08: Não verificação de impedimentos legais dos licitantes**

**Probabilidade:** Baixa.

**Impacto:** Alto.

**Tipo de Dano:** Contratação com fornecedores impedidos, nulidade do contrato, danos à imagem institucional.

**Ação Preventiva:** Utilizar checklist e consultar todos os bancos oficiais de restrição antes da adjudicação e homologação.

**Agente Responsável pela Ação:** Agente de contratação/pregoeiro.

**Risco 09: Ausência de mecanismos para apuração de condutas ilícitas de licitantes**

**Probabilidade:** Baixa.

**Impacto:** Alto.

**Tipo de Dano:** Reincidência de práticas irregulares, prejuízos ao erário, concorrência desleal, risco de responsabilização.

**Ação Preventiva:** Prever nos editais e contratos a instauração de processos administrativos e acionar a comissão ao detectar indícios.

**Agente Responsável pela Ação:** Agente de contratação/pregoeiro.

**Risco 10: Falta de clareza nos comunicados de datas/horários das sessões**

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Médio.

**Tipo de Dano:** Recursos administrativos, judicialização, atrasos e violação à publicidade e isonomia.

**Ação Preventiva:** Comunicação objetiva e transparente, registro em sistema, verificação prévia de entendimento das datas e prazos pelos participantes.

**Agente Responsável pela Ação:** Agente de contratação/pregoeiro.

**FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**Risco 11: Ausência de designação formal e adequada do fiscal/gestor do contrato**

**Probabilidade:** Baixa.

**Impacto:** Altíssimo.

**Tipo de Dano:** Falta de fiscalização, descumprimento contratual, responsabilização de gestores, prejuízos ao erário, apontamentos pela auditoria/controle.

**Ação Preventiva:** Designação formal com critérios definidos, ciência das atribuições, entrega de toda documentação e capacitação quando necessário.

**Agente Responsável pela Ação:** Autoridade competente responsável pela designação.

**Risco 12: Fiscalização ou gestão do contrato exercida sem qualificação técnica adequada**

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Alto.

**Tipo de Dano:** Fiscalização deficiente, recebimento de itens em desconformidade, pagamentos indevidos, prejuízos ao erário.

**Ação Preventiva:** Confirmar e atualizar qualificação técnica, valorizando a formação contínua e o trabalho em equipe multidisciplinar sempre que o objeto assim demandar.

**Agente Responsável pela Ação:** Fiscal/gestor do contrato.

**Risco 13: Fiscalização ou gestão do contrato realizada sem disponibilidade de tempo adequada**

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Alto.

**Tipo de Dano:** Fiscalização ineficiente, falhas contratuais, aceitação indevida de objetos em desconformidade, pagamentos irregulares.

**Ação Preventiva:** Avaliação contínua da dedicação dos responsáveis, implementação de rodízio e revezamentos, redistribuição de contratos para melhor equilíbrio.

**Agente Responsável pela Ação:** Fiscal/gestor do contrato.

**Risco 14: Recebimento de bens/serviços sem conferência rigorosa de qualidade e quantidade**

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Alto.

**Tipo de Dano:** Aceitação de itens fora das especificações, prejuízo ao interesse público, dificuldades para ressarcimento.

**Ação Preventiva:** Utilização de checklists e documentos técnicos, capacitação de fiscais para conferência detalhada e criteriosa.

**Agente Responsável pela Ação:** Fiscal/gestor do contrato.

**Risco 15: Atrasos ou inexecução total ou parcial do contrato**

**Probabilidade:** Média.

**Impacto:** Alto.

**Tipo de Dano:** Prejuízos para a Administração, paralisação de serviços/fornecimentos, penalidades, possíveis rescisões e danos ao interesse público.

**Ação Preventiva:** Cronograma detalhado, reuniões regulares e penalidades previstas no contrato.

**Agente Responsável pela Ação:** Fiscal/gestor do contrato.

Este mapa de riscos foi elaborado considerando o objeto de contratação para Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, com foco na necessidade permanente de reposição para ambulâncias e equipamentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISDESTE), conforme justificativa apresentada. A seleção dos riscos priorizou aspectos críticos do planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, alinhados à natureza da contratação e à essencialidade dos materiais para a prestação dos serviços de urgência e emergência pré-hospitalar.

Juiz de Fora, 20/05/2026.

---

**Alesandro Teixeira Moraes**  
Coordenador de Enfermagem

---

**Fábio Rabelo**  
Supervisor de Enfermagem

---

**Acxel Albrecht Araújo**  
Supervisor de Planejamento e Contratações Públicas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7496-D775-2648-F300

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAUDICEIA RENATA MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-80) em 01/06/2026 14:23:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/7496-D775-2648-F300>